



Coren^{PA}
Conselho Regional de Enfermagem do Pará

***RELATÓRIO
DE
GESTÃO 2017***

***Belém - Pará
Maio /2018***

Prestação de Contas Exercício 2017

Relatório de Gestão

LISTA DE GRÁFICOS

- Gráfico 1** Comparativo entre os anos de 2015 a 2017 do número de fiscalizações realizadas pelo Departamento de Fiscalização do COREN-PA.
- Gráfico 2** Número de fiscalizações realizadas de janeiro a dezembro de 2017 pelo Departamento de Fiscalização do COREN-PA.
- Gráfico 3** Tipo de fiscalização (inspeções) de janeiro a dezembro de 2017 pelo Departamento de Fiscalização do COREN-PA.
- Gráfico 4** Comparativo do número de relações nominais consultadas no Sistema IncorpWare®, de 2015 a 2017, realizadas pelo Departamento de Fiscalização do COREN-PA.
- Gráfico 5** Comparativo do número de profissionais consultados no Sistema IncorpWare®, de 2015 a 2017, realizado pelo Departamento de Fiscalização do COREN-PA .
- Gráfico 6** Comparativo entre os anos de 2015 a 2017 do número de pessoas afastadas do exercício da enfermagem pelo Departamento de Fiscalização do COREN-PA.
- Gráfico 7** Comparativo da quantidade de pessoas afastadas, de acordo com a irregularidade/ilegalidade referente à inscrição profissional, de 2015 a 2017.
- Gráfico 8** Comparativo do número de PAD de averiguação de regularidade inscricional tramitados entre DFIS e DIC, de 2015 a 2017.
- Gráfico 9** Comparativo do número PAD para Notificação Extrajudicial tramitados do Departamento de Fiscalização do Coren-PA para PROGER, de 2015 a 2017.
- Gráfico 10** Quantidade de PAD finalizados, encaminhados do Departamento de Fiscalização do Coren-PA para a Presidência, de janeiro a dezembro de 2017.
- Gráfico 11** Comparativo do número de Anotações de Responsabilidade Técnica concedidas, Departamento de Fiscalização do Coren-PA, de 2015 a 2017.
- Gráfico 12** Quantidade de Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) concedidas, Departamento de Fiscalização, janeiro a dezembro de 2017.
- Gráfico 13** Comparativo do número de Certidões de Registro de Empresa (CRE) concedidas, Departamento de Fiscalização do Coren-PA, de 2015 a 2017.
- Gráfico 14** Comparativo do número de municípios que receberam atividade de fiscalização, de 2015 a 2017.
- Gráfico 15** Comparativo de fiscalizações planejadas e executadas nos anos de 2016- 2017.

Gráfico 16 Quantidade de fiscalizações solicitadas pelos Ministérios Públicos e atendidas no prazo de até 60 dias, anos de 2015-2017.

Gráfico 17 Quantidade de denúncias atendidas no prazo de até 90 dias pelo Departamento de Fiscalização, anos de 2015 a 2017.

Gráfico 18 Quantidade de fiscalizações de retorno realizadas pelo Departamento de Fiscalização no prazo protocolar, anos de 2015 a 2017.

LISTA DE QUADROS

Quadro I – Fiscalizações (inspeções) realizadas em 2017 de acordo com tipo de instituição (subseção e sede do Coren-PA).....	22
Quadro II – Resumo dos procedimentos/rotinas realizadas pelos fiscais, 2017.....	22
Quadro III – Tipos de irregularidades/ilegalidades notificadas,2017	23
Quadro IV – Instituições pesquisadas do ano de 2012 até março de 2017	34
Quadro V – Instituições pesquisadas do ano de 2013 até março de 2017	35
Quadro VI – Demonstrativo do quantitativo de inscrições em dívida ativa no Coren-PA, no período de julho de 2016 a junho de 2017	36
Quadro VII – Demonstrativo do quantitativo de inscrições em dívida ativa no Coren-PA, no período de janeiro a dezembro de 2017	37
Quadro VIII – Programação das despesas.....	46
Quadro IX – Despesas por grupo de elementos de despesas	47
Quadro X – Força de trabalho da UPC.....	61
Quadro XI – Distribuição de lotação efetiva.....	61
Quadro XII – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UPC...	62

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	07
2. VISÃO GERAL	09
2.1. Finalidade e competências institucionais da entidade jurisdicionada.....	09
2.2. Normas e regulamento de criação, alteração e funcionamento da unidade	10
2.3. Breve histórico da entidade.....	10
2.4. Apresentação do organograma funcional	11
3. PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO E OPERACIONAL.....	18
3.1. Resultado da gestão e dos objetivos estratégico	18
3.2. Informações sobre a gestão.....	18
3.3. Planejamento organizacional.....	20
3.4. Formas e instrumentos de monitoramento da execução e resultados dos planos.....	38
3.5. Desempenho orçamentário.....	40
3.6. Desempenho operacional	48
3.7. Apresentação e análise de indicadores de desempenho	48
4. GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLE INTERNO	59
4.1. Descrição da estrutura de governança da unidade jurisdicionada.....	49
4.2. Informações sobre dirigentes e colegiados.....	53
4.3. Atuação da unidade de auditoria interna.....	54
4.4. Atividades de correição e apuração de ilícitos administrativos.....	57
4.5. Gestão de riscos e controles internos.....	60
4.6. Política de remuneração dos administradores e membros de colegiados	60
5. ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO	61
5.1. Gestão de pessoas.....	61
5.2. Gestão da tecnologia da informação.....	63
6. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE	65
6.1. Canais de acesso do cidadão	65
6.2. Aferição do grau de satisfação dos cidadãos-usuários.....	65
6.3. Mecanismo de transparência das informações relevantes sobre a atuação da unidade	65
6.4. Medidas para garantir a acessibilidade aos produtos, serviços e instalações	65
7. DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS	66
7.1. Desempenho financeiro do exercício.....	66
7.2. Tratamento contábil da depreciação, amortização e da execução de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos	69
7.3. Sistemática de apuração de custo no âmbito da unidade.....	69
7.4. Demonstrações contábeis exigidas pela lei 4.320/64 e notas explicativas	69
8. CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.....	70
8.1. Tratamento das determinações e recomendações do TCU	70
8.2. Tratamento e recomendações feitas pelo órgão de controle interno.....	70
8.3. Medidas administrativas para apuração de responsabilidade por dano ao Erário	71
9. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES	72
ANEXOS e APÊNDICES	73

1. Apresentação

O Relatório de Gestão Conselho Regional de Enfermagem do Pará, exercício 2017, pretende atender o disposto nos seguintes documentos: Instrução Normativa TCU (Tribunal de Contas da União) nº 63/2010 e 72/2013, Decisões Normativas TCU nº 161/2017 e Portaria nº 65/2018 do Tribunal de Contas da União.

A estrutura do Relatório segue o roteiro da Decisão Normativa TCU nº 161/2017, tendo em vista sua abrangência em relação aos demais documentos e seu caráter norteador, o qual abarca sequencialmente todos os itens necessários. Entretanto, quando pertinente, o sumário foi detalhado e acrescido dos itens constantes na Portaria nº 65/2018. Foi realizada permanente consulta simultânea, a esses dois documentos, para estruturar o presente Relatório de Gestão.

Na busca constante de qualificação e de aperfeiçoamento que caracteriza a trajetória deste Conselho, este documento visa, ano a ano, não só cumprir os roteiros estabelecidos, mas, principalmente, qualificar as informações aportadas.

Dessa forma, o item 2 – Visão geral - são apresentados os dados gerais do COREN-PA, no desdobramento desse item, são abordadas a finalidade e as competências institucionais da entidade jurisdicionada, bem como é apresentado o Organograma Funcional, com a descrição sucinta das competências das áreas ou subunidades estratégicas da unidade jurisdicionada e a identificação dos respectivos titulares com nome, cargo, data de nomeação e de exoneração, e por fim, um breve histórico da unidade.

No item 3, concentra-se o conteúdo do planejamento organizacional e desempenho orçamentário e operacional; os principais objetivos e as ações adotadas pela entidade, demonstrando os resultados alcançados bem como os indicadores para monitorar e avaliar a gestão, incluindo também os atendimentos de demandas de órgão de controle,

O item 4 do Relatório de Gestão diz respeito a governança, gestão e controle interno e traz informações relevantes sobre a unidade de auditoria interna, comitê de auditoria, conselhos, comitês de avaliações, comitê de controle interno e compliance, sistema de correição. Discriminando de maneira sucinta a base normativa, as atribuições e a forma de atuação de cada instância. Demonstra-se também a execução das atividades de correição destacando os principais eventos apurados e as providências adotadas. É informado a política de remuneração dos administradores e membros de colegiados.

No item 5 tratamos das áreas especiais da gestão, dando ênfase a gestão de pessoas, terceirização de mão de obra e custos relacionados, demonstrando a força de trabalho, bem como a gestão da tecnologia da informação.

No item 6 versa sobre o relacionamento com a sociedade, atendendo a lei 10.098/2000, o Decreto 5.296/2004 e as normas técnicas da ABNT aplicáveis;

No item 7 e demais subitens, tratamos do desempenho financeiro e das informações contábeis estabelecidas pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, atendendo as legislações NBC T 16.9 e NBC T 16.10 publicadas pelas resoluções CFC nº 1.136/20-8 e 1.137/2008, respectivamente; Demonstrações Contábeis previstas pela Lei nº 4.320/64 e pela NBC 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008, e a prevista na Lei nº 6.404/76, incluindo as notas explicativas;

No item 8 versa sobre o tratamento das determinações e recomendações exaradas em acórdãos do TCU; Tratamento das recomendações feitas pelo Órgão de Controle Interno; Demonstração de medidas administrativas para apurar responsabilidades por ocorrência de dano ao Erário;

E por fim, no item 9, consta outras informações que foram consideradas relevantes para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício de 2017.

Ressalta-se que nem todos os itens solicitados no roteiro da Decisão Normativa nº 161/2017 aplicam-se à natureza jurídica do Conselho Regional de Enfermagem, contudo o Sumário deste documento está expresso em forma sequencial e traz todas as informações pertinentes, cabíveis à sua condição.

A elaboração deste Relatório constitui-se em esforço coletivo de todos os colaboradores e conselheiros do COREN-PA e visa oferecer um documento que apresente conteúdo qualificado e todas as informações solicitadas e apropriadas, a partir de uma base sólida e fidedigna da origem dos dados trabalhados.

Semelhante a 2016, constatou-se que o Tribunal de Contas da União emanou as normativas com maior antecedência, modificando, inclusive, à forma de solicitação do conteúdo. Os pontos destacados vêm possibilitando trabalhar a informação de uma maneira mais qualitativa e, como consequência, contribuindo para a realização de um documento mais detalhado, com dados e informações aportados de forma confiável e correto.



Mário Antônio Moraes Vieira
Presidente do COREN-PA

2. VISÃO GERAL			
Poder e Órgão de Vinculação			
Poder: Sem vínculo			
Órgão de Vinculação: Sem vinculação ministerial		Código SIORG: não aplicável	
Identificação da Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa: Conselho Regional de Enfermagem do Pará			
Denominação Abreviada: COREN –PA			
Código SIORG: não aplicável	Código LOA: não aplicável	Código SIAFI: não aplicável	
Situação: ativa			
Natureza Jurídica: Autarquia Federal		CNPJ: 04.734.406/0001-59	
Principal Atividade: Administração Pública Federal		Código CNAE: 110-4	
Telefones/Fax de contato:	(91) 3246 2553	(91) 3246 2611	(91) 3226 2307
Endereço Eletrônico: presidencia@corenpa.org.br			
Página na Internet: http://www.corenpa.org.br			
Endereço Postal: Av. Duque de Caxias, nº 862, Bairro: Marco, CEP: 66.093-410			

2.1.	Finalidade e competências institucionais da entidade jurisdicionada.
-------------	---

A finalidade do Conselho Regional de Enfermagem do Pará é responsável, perante o poder público, pelo efetivo atendimento dos seus objetivos legais e do exercício da profissão de Enfermagem. Compete ao Conselho Regional de Enfermagem:

- ✓ Orientar, disciplinar, normatizar e defender o exercício da profissão Enfermagem, sem prejuízo das atribuições do Conselho Federal de Enfermagem;
- ✓ Planejar estrategicamente políticas para o desenvolvimento da Enfermagem paraense;
- ✓ Fixar os valores das anuidades e os valores de taxas de serviços e emolumentos para o Conselho Regional de Enfermagem, submetendo a homologação do Conselho Federal de Enfermagem;
- ✓ Baixar Decisões e demais instrumentos legais no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem;
- ✓ Dar publicidade de seus atos, preferencialmente por meio eletrônico, e por publicação no Diário Oficial, nos casos exigidos em lei;
- ✓ Prestar assessoria técnico-consultiva aos órgãos e instituições públicas ou privadas, em matéria de Enfermagem;
- ✓ Auxiliar, no que couber, o sistema educacional, tanto na promoção e controle de qualidade quanto no aprimoramento permanente da formação em Enfermagem e atualização técnico-científica, em especial no que se refere aos aspectos éticos;
- ✓ Promover estudos, campanhas, eventos técnico-científicos e culturais para aperfeiçoamento dos profissionais de Enfermagem, assim como, dos seus servidores;
- ✓ Apoiar o desenvolvimento da profissão e a dignidade dos que a exercem;
- ✓ Promover articulação com órgãos ou entidades públicas ou privadas, bem como com entidades profissionais que atuam no campo da saúde ou que concorram para ela;

- ✓ Defender os interesses do Sistema COFEN/Conselhos de Enfermagem, da sociedade e dos usuários dos serviços de enfermagem;
- ✓ Representar em juízo ou fora dele os interesses tutelados pelo Conselho de Enfermagem, individuais e coletivos dos integrantes da categoria, independente de autorização, podendo ajuizar ação civil pública, mandado de segurança individual e coletivo, mandado de injunção e demais ações cuja legitimação lhe seja outorgada;
- ✓ Exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas por lei.

2.2. Normas e regulamento da criação, alteração e funcionamento da unidade	
Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada	
Lei de criação 5905/1973 Resolução que aprova o regimento interno do Conselho	
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada	
Regulamento da Administração Financeira e Contábil aprovado pela Resolução COFEN340/2008.	
Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada	
Exemplos (Plano Estratégico; Mapa Estratégico; Manual do Orçamento; Manual Organizacional; Manual de Gestão da Qualidade)	
Unidades Gestoras Relacionadas à Unidade Jurisdicionada	
Código SIAFI	Nome
não aplicável	não aplicável
Gestões Relacionadas à Unidade Jurisdicionada	
Código SIAFI	Nome
não aplicável	não aplicável
Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões	
Código SIAFI da Unidade Gestora	Código SIAFI da Gestão
não aplicável	não aplicável

2.3.	Breve Histórico da Unidade
-------------	-----------------------------------

A Criação dos Corens se motiva pela lei Nº 5.905/73, de 12 de julho de 1973, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem, sancionando a seguinte Lei: Art. 1º - São criados o Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) e os Conselhos Regionais de Enfermagem (COREN), constituindo em seu conjunto uma autarquia, vinculada ao Ministério do Trabalho e Previdência Social. O decreto 94.706 regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da Enfermagem e decreta O exercício da atividade de Enfermagem, observadas as disposições da Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, e respeitados os graus de habilitação, é privativo de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteiro e só será permitido ao profissional inscrito no Conselho Regional de Enfermagem da respectiva região.

O Conselho Regional de Enfermagem do Pará é uma autarquia federal que fiscaliza e disciplina o exercício profissional da Enfermagem no território paraense, com o objetivo de verificar se a prestação de serviços da Enfermagem atende aos requisitos dispostos na lei do exercício profissional. Busca continuamente contribuir na oferta de uma assistência qualificada para toda a sociedade, com base em princípios científicos, éticos e legais.

O Coren Pará começou a se organizar no cenário paraense após o movimento das enfermeiras da associação Brasileira de Enfermagem (ABEn), sessão Pará, que motivadas pela lei de criação dos conselhos de Enfermagem e pela necessidade de disciplinar a fiscalização das atividades e regularização do exercício de enfermagem. Eleita como primeira Presidente a Enfermeira Maria do Socorro Franca Gabriel, e como secretária a enfermeira Maria de Belém. Em de 1974 nasce o Coren Pará na sede da Aben, na travessa Humaitá n 2205, esquina com a Avenida 25 setembro.

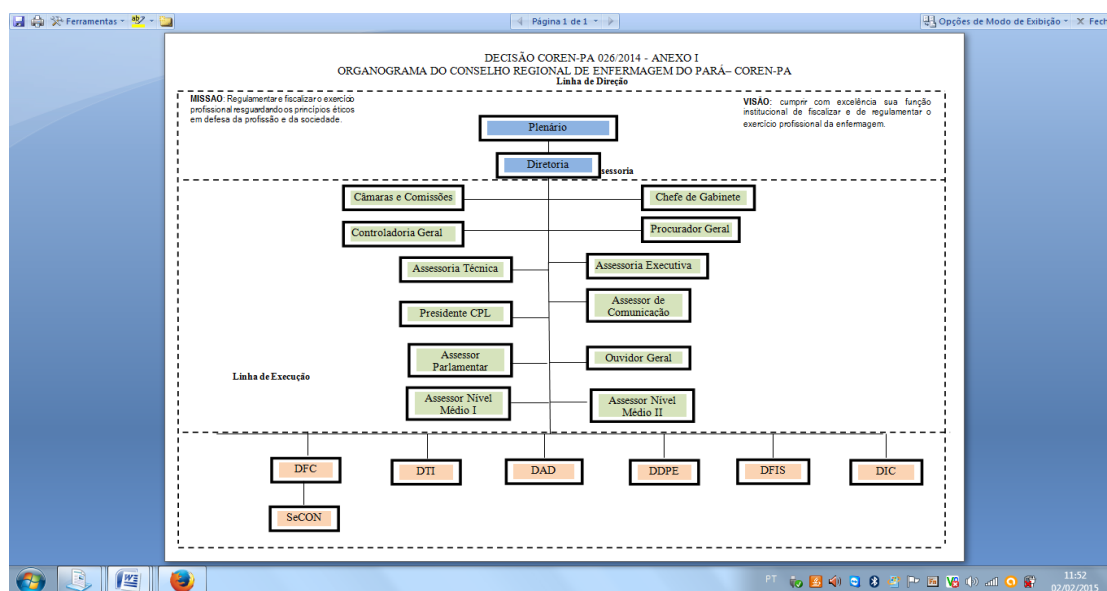
Em 1975 o Coren se estabelece na sede do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), e em meados de 1976 para a então delegacia de Saúde do Estado, situado na avenida Conselheiro Furtado, bairro de Batista Campos, hoje Secretaria de Saúde do Pará (SESPA).

Em 1975 o Coren se estabelece em sede própria na Av. Duque de Caxias, nº 862, no bairro do Marco, tendo como presidente a Dra Maria do Socorro França Gabriel. Presidido posteriormente pelos seguintes presidentes: Dra. Terezinha de Araujo lobo (1978-1979), Dra. Maria do socorro batista de Sousa (Maio/Outubro de 1979), Dra. Deolinda Regô Perez de Santana (Novembro de 1979 – Fevereiro de 1980), Dra. Maria do socorro Batista de Souza (1980), Dra. Maria de Ribamar Lopes Aranha (1981-1983), Dra. Celina Lima Silva (Novembro de 1983 - Janeiro de 1987), Dra. M. G. Negrão (1988), Dra. Maria do Socorro Batista de Souza (Dezembro 1988 – Janeiro de 1990), Dra. Maria Lúcia Martins Tavares (1991 – 1994), Dra. Lúcia Helena M. T. Monteiro (1995-2002), Dr. Antônio Marcos Freire Gomes (2003- 2008), Dr. Adson dos Prazeres Rodrigues (2009-2011), Dr. Mario Antônio Moraes Vieira (2012 – Atualmente).

2.4. Apresentação do organograma funcional

A estrutura de gestão do Conselho Regional de Enfermagem é composta por: Plenário, órgão deliberativo; Diretoria, órgão executivo e Gerências dos serviços. O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Pará, órgão de deliberação é composto por 05 (cinco) Conselheiros efetivos, e igual número de suplentes, de nacionalidade brasileira, na proporção de 3/5 (três quintos) de Enfermeiros e 2/5 (dois quintos) de Técnicos e/ou Auxiliares de Enfermagem, e o número será sempre ímpar. O número de Conselheiros só poderá ser alterado por iniciativa do próprio Conselho Regional de Enfermagem, que, a fim de adequar-se aos parâmetros estabelecidos pelo Conselho Federal de Enfermagem, deverá justificar a necessidade do aumento de quantitativo de Conselheiros em reunião Plenária, e encaminhar a respectiva ata aprovando a medida, acompanhada de justificativa ao COFEN, que deliberará sobre a matéria em Reunião de Plenário.

O Conselheiro Regional efetivo será substituído em sua falta, impedimento ou licença, por um suplente, mediante convocação do Presidente. A Diretoria é órgão executivo responsável pelos serviços e atividades administrativas e de apoio, necessárias ao funcionamento do Conselho, e pela conservação e guarda do patrimônio, os membros, ocupantes dos cargos de Presidente, Conselheiro Secretário e Tesoureiro, eleitos pelo Plenário dentre seus Conselheiros efetivos, de acordo com o que dispuser o Código Eleitoral.



Câmaras Técnicas e Comissões constituem-se em estrutura permanente de natureza consultiva, propositiva e avaliativa, sobre matéria de interesse da Enfermagem. Compete a Comissão de Ética Profissional: Receber as denúncias provenientes da Fiscalização e outros meios, autuando-as e encaminhando-as à Presidência para as providências cabíveis; Receber solicitações de representações contra profissionais de enfermagem. Apurar previamente o conteúdo e a veracidade da denúncia. Realizar diligências e oitivas com o intuito de apreciar se os elementos que compõem a denúncia são válidos. O Conselheiro relator confeccionará relatório expondo os fatos e emitirá parecer recomendando a instauração de processo ético ou o arquivamento do processo administrativo, quando for o caso, encaminhando-o ao Plenário do COREN-PA. Zelar pelo desempenho dos profissionais e o cumprimento do código de ética profissional da Enfermagem.

CHEFE DE GABINETE: Assessorar a presidência no desempenho das suas funções; Cuidar da agenda de compromissos do Presidente; Secretariar e/ou assessorar a Presidência em reuniões e/ou em atendimentos internos / externos, anotando e transmitindo recados, recepcionando visitantes, controlando horários de reuniões, entrevistas e demais compromissos e auxiliando-os em assuntos diversos, quando solicitado; Garantir a continuidade das rotinas administrativas da Presidência, conferindo e analisando documentos recebidos, examinando o seu conteúdo, efetuando a triagem e registrando em meio apropriado os dados necessários ao seu controle, para

esclarecimentos e despacho para a Presidência; Autorizar a emissão de passagens e diárias, quando solicitado.

- **NOME DO TITULAR DO CARGO:** O COREN-PA continua sem Chefe de Gabinete.

PROCURADORIA GERAL: Representar o COREN-PA na esfera judicial; Prestar assessoramento jurídico à Diretoria; Exercer o controle interno da legalidade dos atos da administração. Zelar pelo interesse público; Orientar todas as áreas da instituição em questões relacionadas com a área jurídica, visando garantir que as decisões e procedimentos adotados estejam dentro da lei.

- **NOME DO TITULAR DO CARGO:** Ísis Margareth Xavier Gomes, nomeada em 19/12/2011, exonerada em 02/03/2016.
- **NOME DO TITULAR DO CARGO:** Débora Rodrigues Pauxis, nomeada em caráter temporário 22/02/2016, exonerada em 21/05/2016.
- **NOME DO TITULAR DO CARGO:** Danilo Thales Martins Sozinho, nomeado em 01/09/2016, ocupando o cargo até a presente data.

CONTROLADORIA GERAL: Exercer juntamente com o comitê de Controle Interno, o controle interno da legalidade dos atos da administração; Zelar pelo interesse público; Orientar todas as áreas da instituição em questões relacionadas com a controladoria, visando garantir que as decisões e procedimentos adotados estejam dentro da lei; Comunicar e divulgar as normas técnicas para todas as áreas e subseções a fim de manter um fluxo uniforme dos processos de forma padronizada e garantir uma atuação efetiva das equipes no cumprimento dos dispositivos normativos implantados;

- **NOME DO TITULAR DO CARGO:** Ana Paula Thury Cruz, nomeada em 22/05/2014, exonerada em 01/08/2016.
- **NOME DO TITULAR DO CARGO:** Carlos Pedro Paiva Furtado, nomeado em 01/08/2016, ocupando o cargo até a presente data.

ASSESSORIA TÉCNICA: Atuar em conjunto com Controle Interno na elaboração dos fluxos de trabalho de cada área, bem como atuar no acompanhamento do cumprimento do cronograma de elaboração das instruções normativas, padronização dos processos e treinamento das equipes; Promover alinhamento entre as equipes de trabalho das diversas áreas internas do COREN-PA, a fim de obter informações sobre suas interfaces e relacionamentos, na visão cliente x fornecedor interno, bem como seus impactos nos produtos e serviços oferecidos pelo Conselho aos inscritos; Comunicar e divulgar as normas técnicas para todas as áreas e subseções a fim de manter um fluxo uniforme dos processos de forma padronizada e garantir uma atuação efetiva das equipes no cumprimento dos dispositivos normativos implantados; Elaborar projetos básicos por demanda das áreas e pela presidência; Acompanhamento dos Projetos aprovados e implantados pelo COREN-PA; Assessorar a elaboração, controle, avaliação e revisão do planejamento estratégico; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

- **NOME DO TITULAR DO CARGO:** Bruno Carvalho Cruz, nomeado em 10/11/2016.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO: Gerenciar a Comissão Permanente de Licitação, coordenando todos os processos licitatórios; Análise dos Projetos Básicos que fundamentam os processos licitatórios e sanar, junto às áreas possíveis dúvidas e propor alterações; Pesquisar atas de registro de preço, a fim de atender as necessidades da Autarquia; Análise do Processo Administrativo e verificar qual modalidade de licitação se aplicam a cada caso; Confeccionar editais e minutas de contratos; Conduzir as sessões de licitação;

- **NOME DO TITULAR DO CARGO:** Livia Formigosa de Lima, nomeada em 18/10/2011, exonerada em 06/05/2017.
- **NOME DO TITULAR DO CARGO:** Lorena Souza Aguiar, nomeada em 05/05/2017, ocupando o cargo até a presente data.

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO: Acompanhar os meios de comunicação para monitorar notícias que tenham relação direta com o Sistema COFEN/Conselhos Regionais de Enfermagem, a enfermagem ou a área da saúde; Assessorar a Presidência em participações e exposições na Mídia; Organizar a pauta e a diagramação do jornal institucional; Fotografar e gravar imagens jornalísticas; Editar publicações impressas e eletrônicas; Selecionar, divulgar e arquivar a comunicação feita a respeito da instituição nos meios impressos e eletrônicos; Manter contato com a imprensa externa fornecendo dados, materiais, marcando entrevistas; Criar ou executar desenhos artísticos ou técnicos de caráter jornalístico e/ou publicitário; Implantar ações de relações públicas e assessoria de imprensa; Promover a comunicação interna e externa; Selecionar e comutar a sequência de imagens a ser divulgadas;

- **NOME DO TITULAR DO CARGO:** Chistian Emanuel Andrey Silva de Souza, nomeado em 13/03/2013, exonerado em 28/02/2018.

ASSESSOR PARLAMENTAR: Assistência direta e imediata ao Presidente do COREN-PA em sua representação política; Acompanhamento, junto à Câmara dos Vereadores e Assembleia Legislativa, dos projetos de lei de interesse da Autarquia; Análise, controle de prazo, redação, elaboração e encaminhamento de respostas a requerimentos de informação e indicações oriundas dos poderes legislativo ou executivo; Controle e acompanhamento de audiências dos parlamentares com o Presidente e com os membros do Plenário; Atendimento aos parlamentares, assessores parlamentares e público em geral; Acompanhamento das reuniões realizadas nas comissões permanentes, mistas e especiais da Câmara dos Vereadores e da Assembleia Legislativa, com destaque para as comissões de Saúde e Educação, e das sessões de plenário dessas Casas; Redigir discursos; Organizar atos públicos; Acompanhar matérias de interesse da Autarquia nos meios de comunicação.

- **NOME DO TITULAR DO CARGO:** Osvaldo Luis de Carvalho, nomeado em 05/01/2015, exonerado em 28/12/2017.

OUVIDOR GERAL: É responsável por receber, examinar e encaminhar denúncias, reclamações, elogios, sugestões e pedidos de informação referentes a procedimentos e ações dos servidores e da entidade, bem como de organizar e interpretar o conjunto das manifestações

recebidas e produzir indicativos quantificados do nível de satisfação dos usuários dos serviços públicos prestados no âmbito do COREN-PA.

- **NOME DO TITULAR DO CARGO:** Não houve nomeação para o cargo de Ouvidor Geral no exercício de 2017.

ASSESSOR NÍVEL MÉDIO I: Auxiliar na elaboração do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis, bem como auxiliar na confecção de relatórios específicos relacionados ao setor financeiro e contábil; Elaborar cálculos, verificar contas e fornecer subsídios para elaboração de relatórios e pareceres; Executar e registrar as operações contábeis, ordenando os movimentos pelo débito e crédito; Execução de serviços auxiliares de contabilidade.

- **NOME DO TITULAR DO CARGO:** Chaisiane Kellen da Silva Oliveira, nomeada em 12/03/2015, exonerada em 13/07/2017.

ASSESSOR NÍVEL MÉDIO II: Elaborar e redigir documentos; Solicitar a compra de materiais e equipamentos; Executar as atividades de administração, compatíveis com sua formação, controle de material e patrimônio; Atender o público em geral; Realizar outras tarefas afins.

- **NOME DO TITULAR DO CARGO:** Elielma Barros da Costa, nomeada em 15/12/2014, ocupando o cargo até a presente data.
- **NOME DO TITULAR DO CARGO:** Márcio Alexandre Rodrigues Wanzeler, nomeado em 15/12/2014, exonerado em 31/01/2017.
- **NOME DO TITULAR DO CARGO:** Jocielle Bispo Costa, nomeada em 10/05/2017, ocupando o cargo até a presente data.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO: Planejar, organizar, supervisionar e avaliar as atividades pertinentes aos controles financeiros do COREN-PA visando o seu aperfeiçoamento; Gestão de Processos acompanhando o empenho, liquidação e pagamentos das despesas; Gerenciar o processo de cobrança do COREN-PA; Gerenciar juntamente com o chefe do Setor de Contabilidade o controle contábil; Acompanhar as receitas e despesas, aplicações financeiras e elaborar relatórios sobre a movimentação bancária da Autarquia; Elaborar e acompanhar a dotação orçamentária.

- **NOME DO TITULAR DO CARGO:** Glácia Conceição da Silva, nomeada em 19/07/2011, exonerada em 28/08/2017.
- **NOME DO TITULAR DO CARGO:** Almiro Fernando Escudeiro Júnior, nomeado em 01/09/2017, exonerado em 31/01/18.

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE: Planejar, organizar, supervisionar e avaliar as atividades pertinentes ao processo contábil visando o seu aperfeiçoamento; Gestão de processos e contratos administrativos inerentes à área técnica do Setor de Contabilidade firmada com empresas prestadoras de serviços diversos; Manter a sua chefia imediata informada quanto às ações mensais realizadas no Setor.

- **NOME DO TITULAR DO CARGO:** Ana Paula Thury Cruz, nomeada em 01/08/2016, ocupando o cargo até a presente data.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO: Planejar, organizar, supervisionar e avaliar as atividades pertinentes à administração da Autarquia visando o seu aperfeiçoamento; Gestão de processos e contratos administrativos firmados com empresas prestadoras de serviços diversos; Gerenciar a segurança, higiene e segurança do local de trabalho; Gerenciar o patrimônio do COREN-PA;

- **NOME DO TITULAR DO CARGO:** Almiro Fernando Escudeiro Júnior, nomeado em 25/11/2010, ocupando o cargo até a presente data.

DEPARTAMENTO DE INSCRIÇÃO E CADASTRO: Planejar, organizar, supervisionar e avaliar as atividades pertinentes ao processo de inscrição e cadastro visando o seu aperfeiçoamento; Gestão de processos e contratos administrativos inerentes a área técnica do Departamento de Inscrição e Cadastro firmados com empresas prestadoras de serviços diversos; Gerenciar as equipes hierarquicamente ligadas ao Departamento de Inscrição e Cadastro; Acompanhar o andamento dos processos internos inerentes ao Departamento de Inscrição e Cadastro.

- **NOME DO TITULAR DO CARGO:** Mauro Sérgio Ferreira Marques, nomeado em 21/06/2013, ocupando o cargo até a presente data.

DEPARTAMENTO DE DENÚNCIA E PROCESSO ÉTICO: Planejar, organizar, supervisionar e avaliar as atividades pertinentes ao processo de denúncia visando o seu aperfeiçoamento; Gerenciar as equipes hierarquicamente ligadas ao Departamento; Coordenar fluxo de recepção e triagem de denúncias; Supervisionar o cumprimento das fases e prazos pertinentes ao Processo Ético-Disciplinar dos profissionais de Enfermagem; Coordenar as atividades das Comissões de Processo Ético; Acompanhar a tramitação dos processos de denúncia zelando pela terminalidade desses processos; Encaminhar as partes envolvidas as informações inerentes ao processo, seja por solicitação dos interessados ou de ex-ofício quando demandar possível ação de qualquer das partes; Manter a Diretoria informada quanto às ações mensais realizadas no Departamento; Apresentar a Diretoria relatório anual das ações realizadas no Departamento.

- **NOME DO TITULAR DO CARGO:** Danielle Cruz Rocha, nomeada em 13/01/2015, exonerada em 31/12/2017.

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO: Divulgar amplamente os preceitos do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, por meio de realização de palestras, seminários e outros eventos; Divulgar amplamente a Lei do exercício profissional e seu Decreto regulamentador; Divulgar amplamente as Resoluções e Decisões do Conselho Federal de Enfermagem e os atos do COREN-PA, que normatizam as atividades de enfermagem; Fiscalizar o exercício profissional de enfermagem em todas as instituições de saúde, públicas, privadas, filantrópicas e outras, exigindo a regularização das não conformidades; Estabelecer contato com os

profissionais das várias categorias de enfermagem; Orientá-los quanto ao atendimento de seus compromissos junto ao COREN, e encaminhar ao Conselho os profissionais sem inscrição e os atendentes sem autorização; Fiscalizar os atos de divulgação das Entidades públicas, privadas, filantrópicas e outras, referentes a assuntos de enfermagem, inclusive anúncios e congêneres, com o objetivo de verificar sua consonância com os postulados éticos e as prerrogativas profissionais do pessoal de enfermagem legalmente habilitado.

- **NOME DO TITULAR DO CARGO:** Ádria Cristina Araújo Brito, nomeada em 31/03/2011, ocupando o cargo até a presente data.

DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: Planejar, organizar, supervisionar e avaliar as atividades pertinentes ao processo de tecnologia da informação visando o seu aperfeiçoamento; Gestão de processos e contratos administrativos inerentes a área técnica do Departamento firmados com empresas prestadoras de serviços diversos; Organizar a criação, montagem e divulgação de manuais práticos, palestras, cartazes e folders para auxiliar funcionários da Sede e das Subseções no uso dos diversos Sistemas de Informação; Supervisionar a atualização e manutenção dos back-ups diários do sistema e dos dados a fim de garantir Segurança da Informação; Gerir e atualizar a infraestrutura da página eletrônica da Autarquia para melhorar e corrigir layout; Gerenciamento, avaliação e desenvolvimento do parque tecnológico do COREN-PA.

- **NOME DO TITULAR DO CARGO:** Adinaldo Vilhena Ferreira Junior, nomeado em 04/09/2014, ocupando o cargo até a presente data.

SECRETÁRIA: Assessorar os superiores imediatos no desempenho das suas funções; Controle e triagem de documentos e correspondências; Auxiliar na redação da ata das reuniões ordinárias e extraordinárias de diretoria e da plenária; Cuidar, juntamente com o Assessor Executivo, da agenda de compromissos dos Conselheiros.

- **NOME DO TITULAR DO CARGO:** Amanda Carolina Brasil Gama, nomeada em 27/08/2014, exonerada em 31/12/2017.
- **NOME DO TITULAR DO CARGO:** Márcia Cilene Lobato Lima nomeada em 04/09/2017, ocupando o cargo até a presente data.

3. PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO E OPERACIONAL

3.1. Resultado da Gestão e dos Objetivos Estratégicos.

O Planejamento Estratégico do Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Pará - COREN-PA foi elaborado para um período de três anos, e seu objetivo é promover a integração das ações de quatro grandes gestões:

- ✓ *Gestão de Fiscalização,*
- ✓ *Gestão de Satisfação do Profissional,*
- ✓ *Gestão de Políticas e*
- ✓ *Gestão de Processos Internos.*

Mantendo a mesma metodologia de apuração por resultados, o planejamento do COREN-PA 2015-17 tem metas e indicadores estabelecidos em suas áreas estratégicas de atuação com objetivo de promover a integração das ações de gestão e promover e garantir a qualidade da prestação dos serviços a que se propõem.

As áreas de estratégias elaboradas para o Conselho estão pautadas em processos fundamentais cuja ação gerencial eficaz, se faz necessária, quais sejam: A *Gestão de Fiscalização* visa aprimorar os processos de fiscalização e com isso garantir à qualidade da assistência de enfermagem a sociedade; A *Gestão de Satisfação do Profissional* visa melhorar a satisfação da clientela de enfermagem desta forma valorização dos profissionais de enfermagem; A *Gestão de Políticas* visa fortalecer a efetividade dos canais de comunicação interna e externa do COREN-PA; E por fim, *Gestão de Processos Internos* que visa fortalecer os processos organizacionais existentes.

3.2. Informações sobre a gestão.

As ações desenvolvidas para alcançar os objetivos estratégicos, foram elaboradas em conjunto com todos os serviços que fazem parte dos processos do COREN-PA, para tanto, foram realizadas reuniões periódicas que antecederam o exercício de 2017, onde foram levantados os diagnósticos que envolvem: **ESTRUTURA FÍSICA, PROCESSOS DE TRABALHO, QUADRO DE RECURSOS HUMANOS EXISTENTES e EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS**. Como o planejamento foi pautado em gestão por resultados, foram criadas as gestões acima citadas para dar conta das demandas e necessidades não atendidas. Abaixo faremos o elenco de ações que foram planejadas por gestão, a saber:

Área Estratégica I: “**GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO**”

OBJETIVO GERAL: Aprimorar os processos de fiscalização.

DIRETRIZ 1: Intensificação da fiscalização preventiva e operacional

DIRETRIZ 2: Sistematização das supervisões das ações de fiscalização nas subseções.

DIRETRIZ 3: Implementar a Informatização das ações da fiscalização

OBJETIVO ESPECÍFICO:

- 1) Controlar a regularidade inscricional nos ambientes de trabalho.
- 2) Identificar as condições sanitárias no exercício profissional.
- 3) Orientar os profissionais quanto ao disciplinamento da profissão.

Área Estratégica II: “**GESTÃO DE SATISFAÇÃO DO PROFISSIONAL**”

OBJETIVO GERAL: Melhorar a satisfação da clientela de enfermagem.

DIRETRIZ 1: Modernização do sistema de registro.

DIRETRIZ 2: Fomentar o aperfeiçoamento técnico-científico da enfermagem.

DIRETRIZ 3: Ampliação do número de subsedes do COREN-PA;

DIRETRIZ 4: Implementação do COREN-PA ITINERANTE

OBJETIVO ESPECÍFICO:

- 1) Reduzir o tempo de espera para atendimento.
- 2) Criar nova subsedes do COREN-PA para expansão da fiscalização

Área Estratégica III: “**GESTÃO DE POLÍTICAS**”

OBJETIVO GERAL: Fortalecer a efetividade de comunicação do COREN-PA

OBJETIVO ESPECÍFICO:

- 1) Fortalecimento dos canais de comunicação interna do COREN-PA
- 2) Fortalecimento dos canais de comunicação externa do COREN-PA

Área Estratégica IV: “**GESTÃO DE PROCESSOS INTERNOS**”

OBJETIVO GERAL: Adequar à infraestrutura física e tecnológica.

DIRETRIZ 1: Ampliação da captação de recursos financeiros do COREN-PA

DIRETRIZ 2: Fortalecimento das ações de cobrança do COREN-PA

DIRETRIZ 3: Reestruturar a Tecnologia da Informação e Comunicação

OBJETIVO ESPECÍFICO:

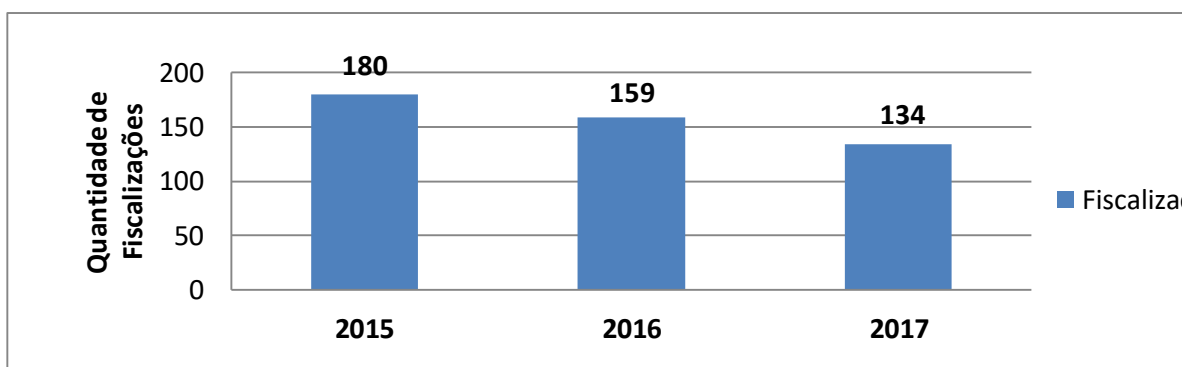
- 1) Organizar e modernizar os arquivos físicos existentes no COREN-PA
- 2) Melhorar os serviços de TI prestados aos funcionários

3.3. Planejamento Organizacional.**ÁREA ESTRATÉGICA I: GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO**

A Gestão de Fiscalização é um dos eixos do Planejamento Estratégico do Coren-PA, permite-nos apresentar os resultados alcançados frente a atuação de Fiscalização proposto para o ano de 2017, cujo intuito é orientar sobre eventuais redirecionamentos para o Planejamento do ano de 2018, além de monitorar e analisar as metas e indicadores propostos, de modo a projetar parâmetros de qualidade para a implementação dos processos de trabalho do Departamento.

Os resultados referentes aos processos de fiscalização do exercício profissional no estado do Pará no ano de 2017 serão apresentados em forma de gráficos, quadros e tabelas, com intuito de demonstrar quantitativamente a produção de atividades e procedimentos pela equipe do DFIS, a partir da compilação de dados e informações constantes nos relatórios mensais das enfermeiras fiscais e do pessoal de apoio administrativo. Além dos números serão apresentadas informações qualitativas que envolvem o trabalho desenvolvido pela equipe, que incluem conceitos, processos e métodos.

Gráfico 1 Comparativo do número de fiscalizações realizadas, 2015-2017.

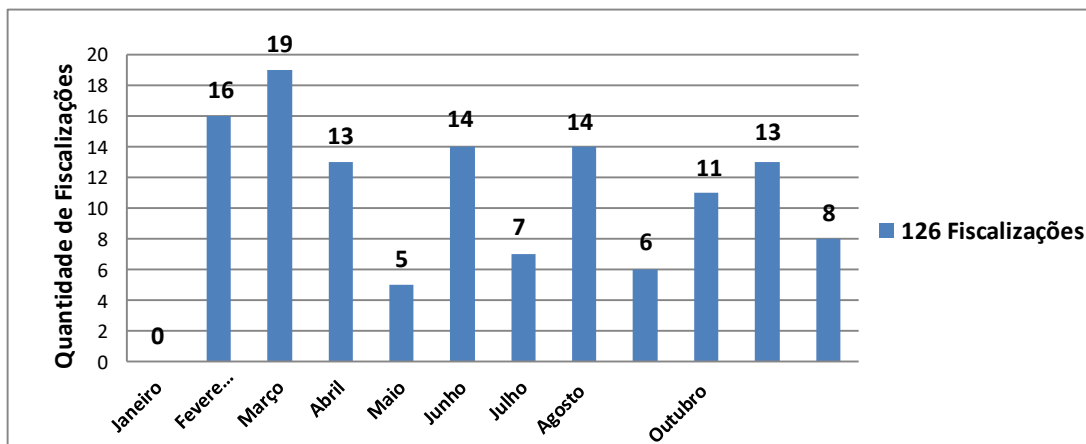


Fonte: Relatório do Departamento de Fiscalização do Coren-PA.

De acordo com o Gráfico 1, foram realizadas pelo DFIS 134 fiscalizações em estabelecimentos de saúde no Estado do Pará, sendo 126 delas classificadas como inspeções de serviços. Esse número representou 71,6% de alcance da meta estipulada para o ano (176 inspeções). Os meses de fevereiro e março foram aqueles que isoladamente apresentaram o maior número de inspeções (acima de 15) (Gráfico 2).

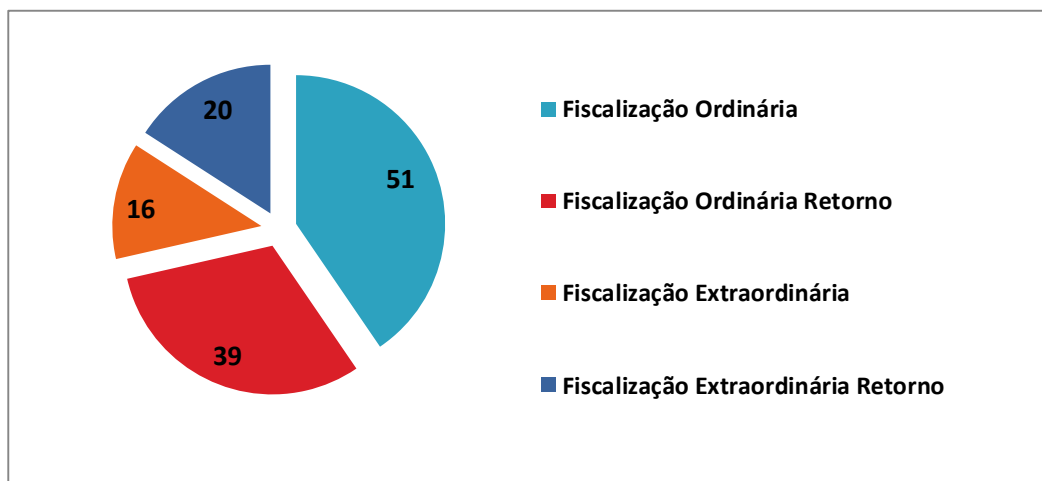
Em 2017 houve uma importante redução do número de fiscalizações em relação ao ano de 2016, estimada em aproximadamente 21%. Os fatos que contribuíram para esta redução foram à saída de um fiscal da equipe de trabalho no mês de abril, bem como a problemas de apoio logístico para locomoção dos fiscais, dentre eles o atraso no certame licitatório para garantia de combustível para abastecimento dos veículos oficiais da Autarquia. Além disso, destacam-se as mudanças nos processos de trabalho das equipes, instituídas pela Resolução Cofen nº 518/2016, a qual exige do enfermeiro fiscal a adoção de novas técnicas e métodos de investigação e registro de fatos tidos como irregulares/ilegais o que têm exigido maior tempo às atividades de fiscalização antes, durante e após a inspeção nas instituições e serviços de enfermagem.

Gráfico 2: Número de fiscalizações (inspeções) realizadas de janeiro a dezembro/2017



Fonte: Relatório do Departamento de Fiscalização do Coren-PA.

Gráfico 3: Tipo de fiscalizações (inspeções) de janeiro a dezembro/2017



Fontes: Relatórios do Departamento de Fiscalização do Coren-PA.

O Gráfico 3 apresenta as inspeções realizadas nas instituições de saúde no ano de 2017 por tipo de fiscalização. Em termos conceituais diz-se que as fiscalizações ordinárias são àquelas planejadas anualmente, sem caráter de urgência à sua realização. No ano de 2017 foram realizadas 90 fiscalizações ordinárias, das quais 51 de primeira vez e 39 de retorno aos serviços.

As averiguações de denúncias e demandas do Ministério Público são consideradas fiscalizações extraordinárias, que em geral necessitam ser atendidas dentro de diferentes prazos. No ano de 2017 ocorreram 36 fiscalizações extraordinárias, sendo 16 de primeira vez e 20 de retorno aos serviços.

Quadro I: Fiscalizações (inspeções) realizadas em 2017 de acordo com tipo de instituição (subseção e sede do Coren-PA).

Nº	Instituição	Sede	Subseção
01	Hospitais	39	--
02	Clínicas e Ambulatórios	20	--
03	Centro de Saúde, Unidade Básica de Saúde	30	02
04	Serviço Móvel de Urgência	01	--
05	Estratégia Saúde da Família	24	--
06	Secretaria de Saúde	05	--
07	Centro de Apoio Psicossocial - CAPS	01	--
08	Unidade de Pronto Atendimento - UPA	03	
09	Laboratório de Análises Clínicas	01	
Total		124	02

Fontes: Relatórios do Departamento de Fiscalização do Coren-PA, 2017.

No âmbito das fiscalizações no ano de 2017 (ordinárias e extraordinárias) foi realizada 01 (uma) operação de fiscalização no município de Marabá, que representou a concentração de atividades naquele município em razão da elevada demanda de retornos às instituições e saída do fiscal lotado na subseção do município, com conseqüente necessidade de finalização dos processos iniciados pelo profissional. O Quadro 1 apresenta as instituições fiscalizadas no ano de 2017 por tipo de serviço inspecionado.

Quadro II: Resumo dos procedimentos/rotinas realizados pelos fiscais, 2017.

Nº	Procedimento/ Rotina	Qtde
01	Fiscalização (inspeções)	126
02	Relatórios de fiscalizações	57
03	Relatórios de fiscalização de retorno	40
04	Notificação lavrada	56
05	Convocação à profissional	05
06	Tomada de declaração/ oitiva	06
07	Atendimentos (presencial/ e-mail/ telefone)	2.375
08	Palestras	05
09	Fatos irregulares/ilegais apresentados à Presidência em desfavor de profissional	180
10	Reuniões	26

Fontes: Relatórios do Departamento de Fiscalização do Coren-PA, 2017.

No ano de 2017 os processos de trabalho da equipe de fiscais envolveram a realização de ações em diferentes procedimentos e rotinas. O Quadro 2 destaca um resumo dessas ações, contidas nos relatórios mensais de atividades da equipe.

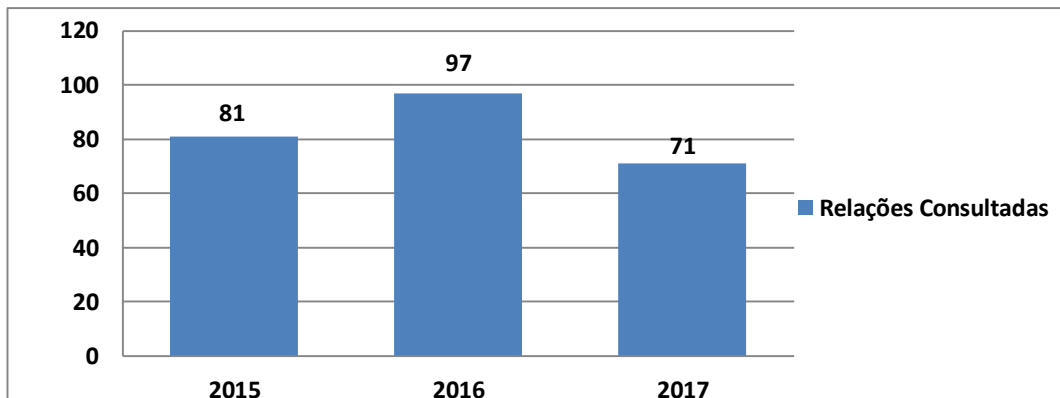
Quadro III: Tipo de irregularidades/ilegalidades notificadas, 2017

Nº	Irregularidade/Ilegalidade	Qtde
01	Cumprir e fazer cumprir os atos administrativos/normativos do Sistema.	48
02	Providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica do Enfermeiro responsável	40
03	Implementar o Processo de Enfermagem	37
04	Elaborar e encaminhar cópia do procedimento operacional padrão (POP)	35
05	Registrar no prontuário informações escritas, legíveis, completas e fidedignas	34
06	Elaborar e encaminhar cópia das normas e rotinas do serviço de Enfermagem	32
07	Apor o número e sua respectiva categoria de inscrição no Conselho	31
08	Adequar e encaminhar a escala de serviço de Enfermagem	22
09	Elaborar e encaminhar cópia do regimento interno de serviço de Enfermagem	22
10	Disponer de Enfermeiro (Inexistência)	20
11	Elaborar e encaminhar a escala de serviço de Enfermagem	19
12	Outros (Especificar): ex: apresentar relação nominal de profissionais de enfermagem, apresentar ao Coren-PA documentos comprobatórios do afastamento, etc.	16
13	Exercício ilegal da enfermagem - Exercício da profissão sem inscrição;	11
14	Realizar e fornecer cópia do cálculo de dimensionamento de pessoal de Enfermagem	09
15	Adequar e fornecer cópia do cálculo de dimensionamento de pessoal de Enfermagem	09
16	Exercício irregular da enfermagem – profissional fora da circunscrição (período maior que 90 dias)	07
17	Manter Enfermeiro (Ausência)	06
18	Registrar em documentos próprios da Enfermagem	05
19	Exercício ilegal da enfermagem - Execução de atos/atividades que ultrapassam a habilitação legal por profissional de formação inferior à exigida para a categoria de enfermagem. Especificar:	04
20	Exercício ilegal da enfermagem - Inscrição vencida, desde que expressamente notificado do cancelamento da inscrição e impedimento de exercer a profissão.	02
21	Exercício ilegal da enfermagem - Execução de atividades privativas de Enfermeiro por pessoa sem habilitação legal. Especificar:	02
22	Adequar e encaminhar cópia do procedimento operacional padrão (POP)	01

Fontes: Relatórios do Departamento de Fiscalização do Coren-PA, 2017.

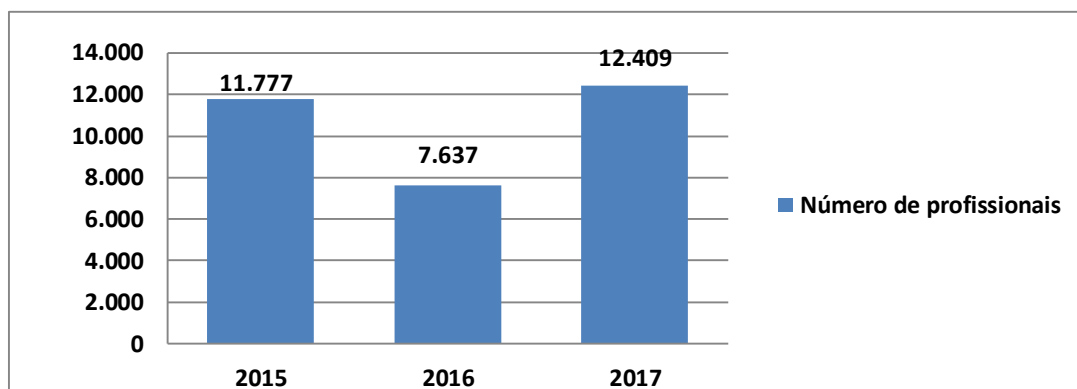
No que diz respeito ao tipo de irregularidades ou ilegalidades notificadas em 2017 destaca-se que, de acordo com o Quadro 3, houve um total de 412 eventos, os quais estiveram relacionados a todos os itens do instrumento padronizado de Notificação, utilizado pelos fiscais do Coren-PA. Destaca-se o número de eventos voltados as seguintes ilegalidades constatadas nos serviços de enfermagem: Inexistência de enfermeiro (20) e exercício ilegal da enfermagem (19).

Gráfico 4: Comparativo do número de relações nominais consultadas no Sistema IncorpWare®, 2015-2017.



Fontes: Relatórios do Departamento de Fiscalização do Coren-PA, 2017.

Gráfico 5: Comparativo do número de profissionais consultados no Sistema IncorpWare®, 2015-2017.



Fontes: Relatórios do Departamento de Fiscalização do Coren-PA, 2017.

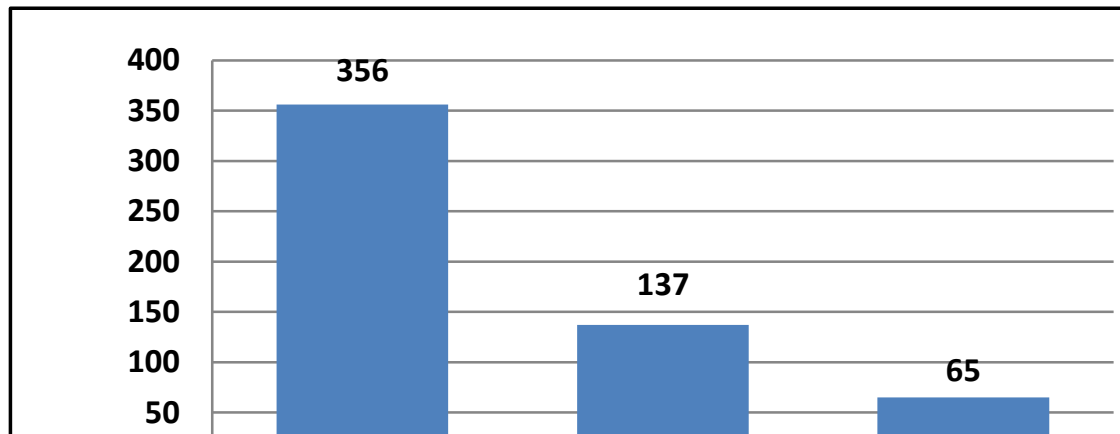
As relações nominais são documentos encaminhados ao Coren-PA pelos serviços de enfermagem das instituições, documentos esses requisitados pela autarquia de modo administrativo ou pelos fiscais durante as inspeções nos serviços.

Para cada documento é realizada a consulta da situação inscricional dos profissionais de enfermagem no sistema IncorpWare®, cujo objetivo é identificar possíveis irregularidades cadastrais ou situações de ilegalidade do exercício profissional nas instituições. Em 2017 foram recebidas no DFIS um total de 71 relações nominais, 26,8% a menos que no ano anterior.

Apesar disso, nota-se que houve aumento no número de profissionais consultados em relação aos anos de 2015 e 2016, fato que atribuímos à quantidade de hospitais que receberam a fiscalização (39), pois nesses serviços há maior concentração de profissionais, o que torna as relações nominais mais extensas.

Além da consulta sobre a situação inscricional dos profissionais que compõem as relações nominais o procedimento inclui a vinculação desses às instituições onde exercem a profissão, devidamente cadastradas no sistema, de modo que ao final é possível acessar e/ou atualizar as informações também no cadastro própria instituição.

Gráfico 6: Comparativo do número de pessoas afastadas do exercício da enfermagem, 2015-2017.

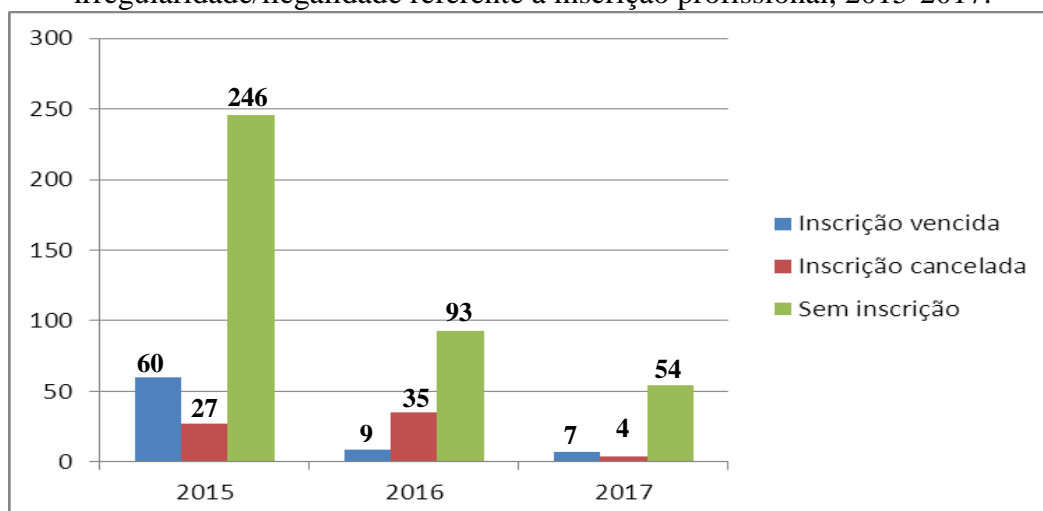


Fontes: Relatórios do Departamento de Fiscalização do Coren-PA, 2017.

O número de pessoas afastadas dos serviços de enfermagem por não possuir habilitação legal tem diminuído, esse fato pode ser explicado de maneira positiva, relacionando-o às atividades realizadas pelo Coren-PA e outros eventos capazes de promover mudança de comportamento nas pessoas e instituições, com conseqüente atendimento a legislação. De maneira negativa, a redução no número de pessoas afastadas por exercício ilegal da enfermagem pode estar relacionada à redução anual do número de fiscalizações e relações nominais obtidas de diferentes serviços.

Assim, foram afastadas apenas 65 pessoas sem inscrição no Coren-PA no ano de 2017. Esse é um dado que merece especial atenção, pois diz respeito a uma das principais atividades de fiscalização. É a partir da consulta inscricional realizada que detectamos as ilegalidades e irregularidades de origem inscricional e trabalhamos para a sua devida regularização junto à Autarquia.

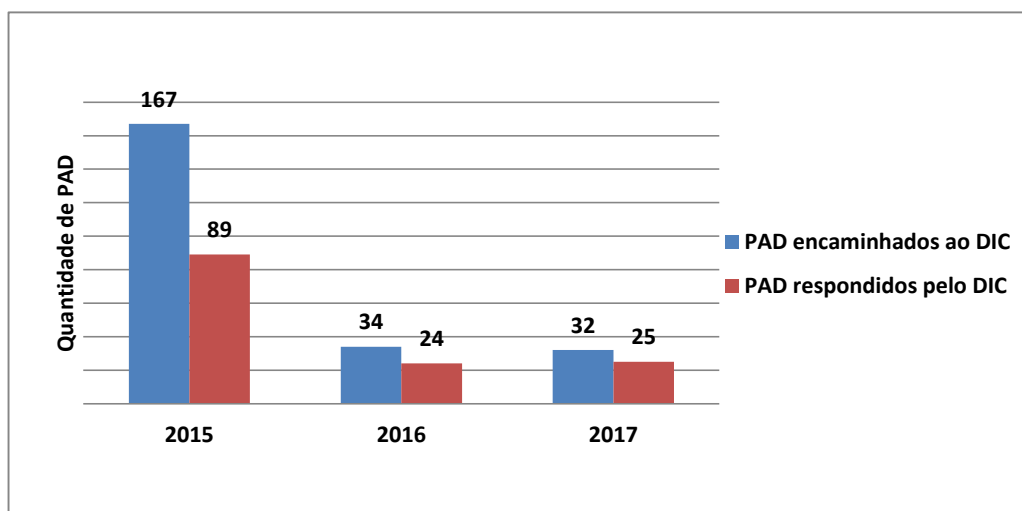
Gráfico 7: Comparativo da quantidade de pessoas afastadas, de acordo com a irregularidade/ilegalidade referente à inscrição profissional, 2015-2017.



Fontes: Relatórios do Departamento de Fiscalização do Coren-PA, 2017.

O Gráfico 7 apresenta o número de pessoas afastadas dos serviços por tipo de irregularidade/ilegalidade identificada. Acredita-se que para esta atividade e todo o processo de averiguação inscricional se cumpra de maneira efetiva, são necessários recursos humano em especial pessoal de apoio técnico administrativo para responsabilizar-se pela demanda, que ratificamos não se tratar apenas da consulta, mas inclusão de dados diariamente no sistema IncorpWare® e outras atividades.

Gráfico 8: Comparativo do número de PAD de averiguação de regularidade inscricional tramitados entre DFIS e DIC, 2015-2017.

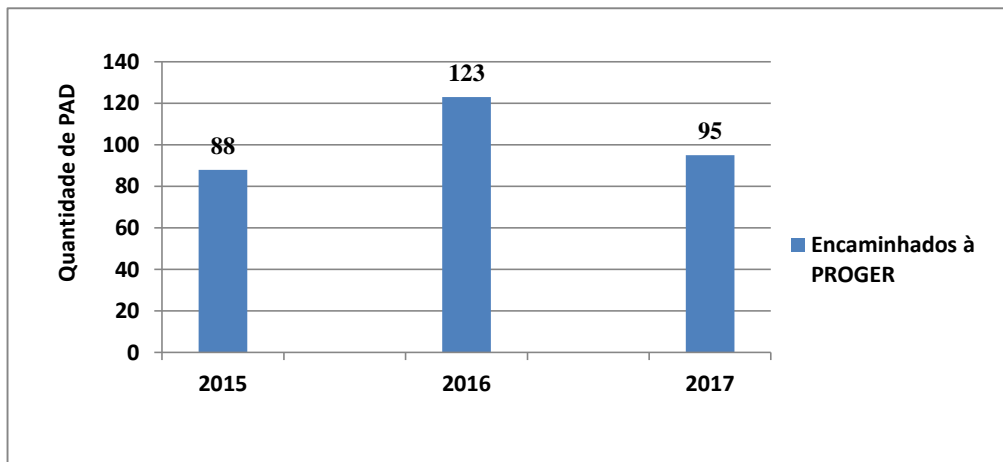


Fontes: Relatórios do Departamento de Fiscalização do Coren-PA, 2017.

O Gráfico 8 demonstra o número de processos de averiguação de regularidade inscricional encaminhados ao DIC para a efetiva pesquisa inscricional nos arquivos físicos e virtuais do Coren-PA. Esse procedimento é essencial, pois após a consulta pelo DFIS é necessária confirmação pelo DIC, de modo a produzir a segurança técnica e jurídica necessárias às ações de afastamento de profissionais pelo DFIS.

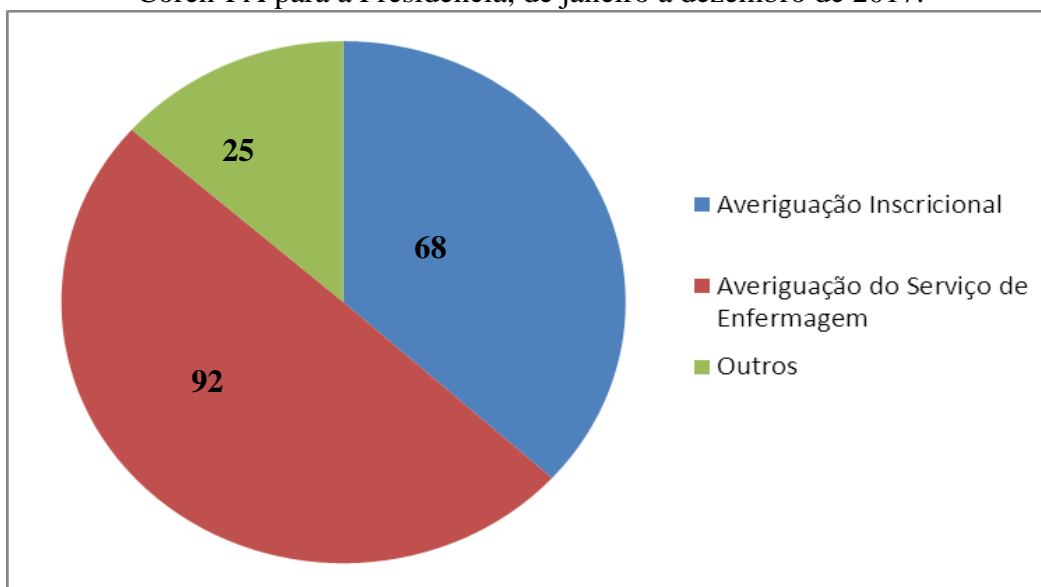
É relevante ressaltar que ao longo dos anos de 2015, 2016 e 2017 existiu um **déficit de 95 PAD** não respondidos, ou tardiamente devolvidos pelo DIC. Essa situação possivelmente permite que a pessoa em condição ilegal/irregular previamente identificada pelo DFIS continue desenvolvendo as atividades de enfermagem sem que haja a adoção das medidas de fluxo adequadas.

Gráfico 9: Comparativo do número PAD para Notificação Extrajudicial tramitados do Departamento de Fiscalização do Coren-PA para PROGER, de 2015 a 2017.



Fontes: Relatórios do Departamento de Fiscalização do Coren-PA, 2017.

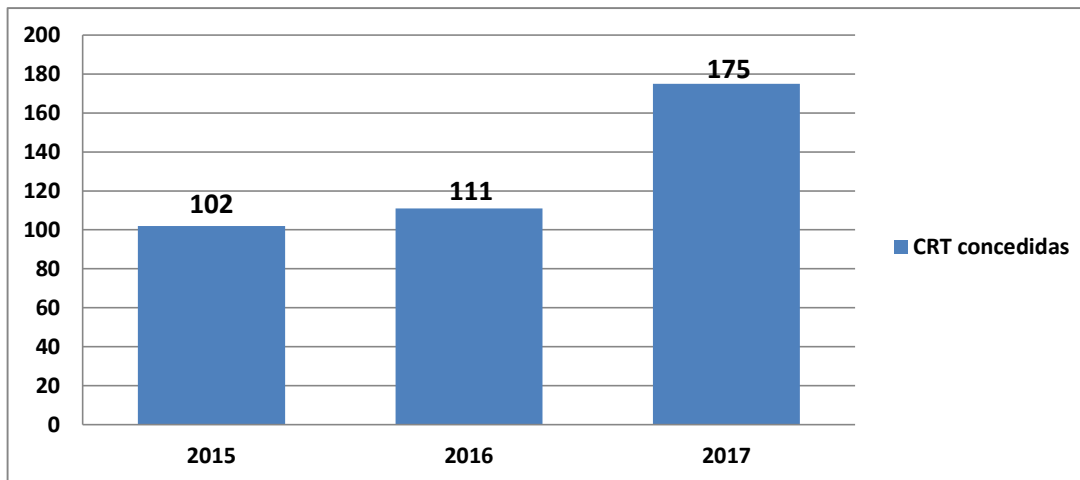
Gráfico 10: Quantidade de PAD finalizados, encaminhados do Departamento de Fiscalização do Coren-PA para a Presidência, de janeiro a dezembro de 2017.



Fontes: Relatórios do Departamento de Fiscalização do Coren-PA, 2017.

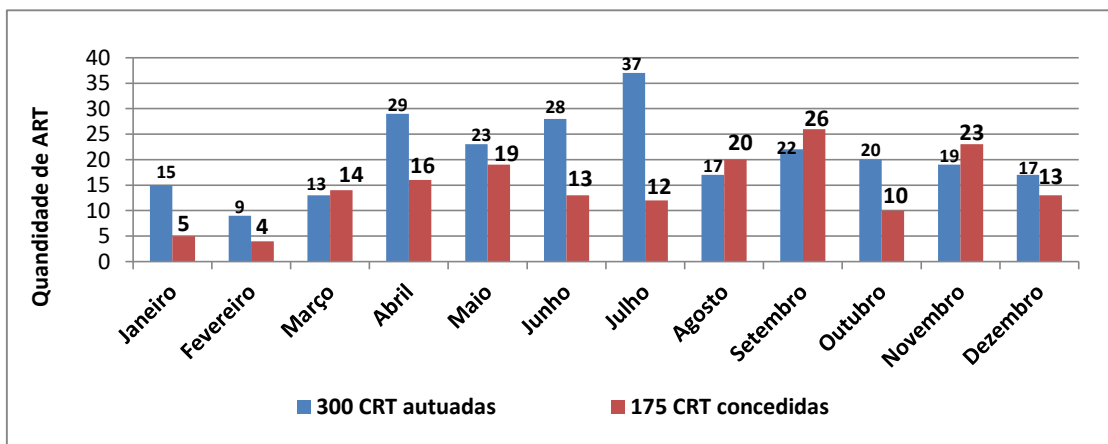
No ano de 2017 foram encaminhados à PROGER 95 processos (Gráfico 9). Esses encaminhamentos objetivaram exclusivamente a emissão de notificações extrajudiciais devido não cumprimento de notificações diversas lavradas pela equipe de fiscais do DFIS. O Gráfico 10 por sua vez apresenta o número de PAD finalizados pelo DFIS e encaminhados para a Presidência do Coren-PA, para fins de arquivamento ou outras providências.

Gráfico 11: Comparativo do número de Anotações de Responsabilidade Técnica concedidas, Departamento de Fiscalização do Coren-PA, 2015-2017.



Fontes: Relatórios do Departamento de Fiscalização do Coren-PA, 2017.

Gráfico 12: Quantidade de Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) concedidas, Departamento de Fiscalização, janeiro a dezembro de 2017.

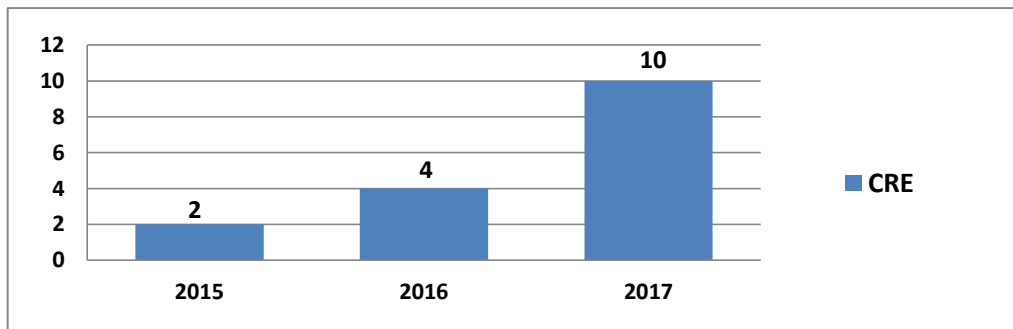


Fontes: Relatórios do Departamento de Fiscalização do Coren-PA, 2017.

O Gráfico 11 apresenta dados relativos à emissão anual de CRT pelo Coren-PA. O Gráfico 12, por sua vez, relaciona os processos de CRT relativos ao ano de 2017, e apresenta para o ano um percentual de encerramento de PAD de apenas 58,3%.

A partir do ano de 2017 a profissional de apoio administrativo do DFIS tem trabalhado de forma exclusiva nos processos de ART e de Registro de Empresa, em razão do aumento significativo no número de processos em 2017 (adicional de 129% em relação ao ano de 2016, quando se registrou o total de 131 PAD atuados).

Gráfico 13: Comparativo do número de Certidões de Registro de Empresa (CRE) concedidas, Departamento de Fiscalização do Coren-PA, 2015-2017.

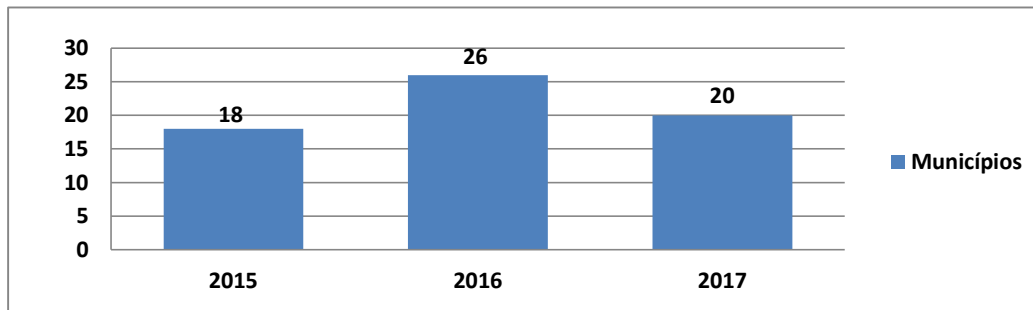


Fontes: Relatórios do Departamento de Fiscalização do Coren-PA, 2017.

Segundo o Gráfico 13 o número de empresas registradas no Coren-PA vem aumentando gradativamente, pois em 2017 houve adicional de 150% em relação ao ano de 2016.

O Registro de Empresa no Coren-PA é obrigatório para aquelas que possuem atividade fim na área de enfermagem. Outras empresas também buscam registro na Autarquia, tais como empresas que envolvem atividades diversas na área da saúde (correlatos, higiene e limpeza, auditoria/consultoria, e outras).

Gráfico 14: Comparativo do número de municípios que receberam atividade de fiscalização, 2015-2017.



Fontes: Relatórios do Departamento de Fiscalização do Coren-PA, 2017.

O Gráfico 14 demonstra o número de municípios que receberam fiscalização nos últimos anos. Em 2017 foram realizadas ações em 13,8% do total de 144 municípios do estado do Pará. Destacamos os municípios que anteriormente não recebiam fiscalização há pelo menos 10 anos: Quatipuru, Maracanã, Igarapé Açu, Capanema, Ulianópolis e Rondon do Pará.

ÁREA ESTRATÉGICA II: GESTÃO DE SATISFAÇÃO DO PROFISSIONAL

Esta área estratégica de gestão visa melhorar a satisfação da clientela de enfermagem, e neste exercício foram realizadas ações para alcançar os objetivos traçados para esta área estratégica, tais como:

- ✓ A Semana de Enfermagem é um evento em comemoração à “Semana de Enfermagem” instituída em 1960, pelo então presidente Juscelino Kubitschek, no período de 12 a 20 de maio, através do Decreto nº 48.202 no qual estabelece que no transcurso da Semana deverá ser dada ampla divulgação às atividades da enfermagem e posta em relevo a necessidade de conagração da classe em suas diferentes categorias profissionais, bem como estudados os problemas de cuja solução possa resultar melhor prestação de serviço ao público. Este evento tem caráter científico político e social, além de promover atualização da enfermagem. Na perspectiva de preservar a história da profissão, articular estratégias de ação e dar visibilidade e promover o reconhecimento da enfermagem. Em 2017, o COREN-PA realizou a 14ª edição da Semana de Enfermagem – SENF entre os meses de maio e junho de 2017, sendo realizado na capital Belém nos dias 23 e 24 de maio e em mais 20 municípios do interior do estado. No total aproximadamente 10 mil pessoas participaram da 14ª SENF, sendo o público da capital totalizado em quase 1.800 participantes;
- ✓ Realizado em 23 e 24 de novembro de 2017, em Belém-PA, com o tema “Violência no ambiente de trabalho- Uma ameaça Invisível no cotidiano do profissional de Enfermagem”, na oportunidade se fizeram presentes 500 participantes, dentre estes Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, bem como Enfermeiros e estudantes de cursos técnicos e superiores de Enfermagem.
- ✓ Realizado em 19 e 20 de dezembro de 2017, em Belém-PA, com o tema “Gerenciamento do Processo de cuidar em Enfermagem: Administrar também é cuidar!” no qual 300 participantes puderam trocar e enriquecer conhecimentos. É válido ressaltar o número expressivo de Enfermeiros Responsáveis Técnicos que estiveram participando deste evento, representando suas respectivas instituições de várias regiões do estado como metropolitana, sudeste, leste, baixo amazonas, transamazônica, tapajós, nordeste, entre outras;

ÁREA ESTRATÉGICA III: GESTÃO DE POLÍTICAS

Com o objetivo de fortalecer a efetividade dos canais de comunicação do COREN/PA esta área estratégica de atuação desenvolveu as seguintes ações para este exercício:

- ✓ Ampliar relações com os gestores de saúde e firmar novas;
- ✓ Ampliar relações com os ERT's, bem como a comunidade de enfermagem, por meio de ações como "O COREN-PA mais perto de você", iniciado em 2014;
- ✓ Manter um canal de comunicação com organizações governamentais e não governamentais públicas e/ou privadas, além de sindicatos e associações;
- ✓ Articular a participação do COREN-PA em ações de interesse da categoria, mantendo suas atribuições legais e buscando as condições de trabalho compatíveis com a qualidade de assistência pela qual o Conselho zela em sua ação fiscalizadora;
- ✓ Garantir um Conselho Participativo;
- ✓ Garantir o retorno do assento do COREN-PA no Conselho Municipal de Saúde de Belém; bem como manter os assentos no Conselho Estadual de Saúde e no Conselho Estadual de Políticas Sobre Drogas. Haja vista que, esses órgãos colegiados possuem caráter deliberativo, com funções de formular estratégias, controlar e fiscalizar a execução da política estadual e municipal.

Em 2017 ocorreu a 12ª Conferência Municipal de Saúde de Belém e após o COREN-PA ter se habilitado na pré-conferência do segmento do trabalhador em saúde, disputou às vagas do referido segmento e conquistou o retorno ao Conselho Municipal de Saúde de Belém, contando com dois assentos de titular e suplente respectivamente.

Também em 2017, ocorreu o Processo Eleitoral para composição do CES/PA (Conselho Estadual de Saúde do Pará) biênio 2018-2020. O COREN-PA das treze plenárias de regiões participou de dez e conseguiu sair com delegados em todas as plenárias, o que fraqueou o aumento no número de assentos no CES/PA, passando de um assento de titular para dois assentos e a permanência de um assento de suplente. Os assentos (um titular e um suplente) no Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas foram mantidos, haja vista que não houve em 2017 conferência e/ou plenária para recomposição do respectivo pleno.

Dentre os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), a participação ou controle social na saúde destaca-se como de grande importância, pois é a garantia de que a população participará do processo de formulação e controle das políticas de saúde.

Os Conselhos de Saúde são definidos como organismos colegiados de caráter deliberativo e permanente, compostos por representantes do governo, prestadores de serviços, profissionais de saúde e usuários, sendo que a representação dos usuários se dá de forma paritária em relação aos demais segmentos. Também estão presentes em todas as esferas de governo: Conselhos Municipais, Conselhos Estaduais e Conselho Nacional de Saúde.

O COREN-PA por meio de seus representantes tem avançado significativamente no processo de formulação e controle da política Pública de Saúde, mas enfrentam ainda obstáculos importantes, dentre os quais: o não exercício do seu caráter deliberativo na maior parte dos

municípios e estados, as precárias condições operacionais e de infraestrutura, a falta de uma cultura de transparência e de difusão de informação na gestão pública, e a baixa representatividade e legitimidade de alguns conselheiros nas relações com seus representados.

O grande desafio é que eles sejam atuantes e de fato representativos. É fundamental a troca de diferentes saberes, valorizando a pluralidade e aumentando as possibilidades de traçar caminhos.

A Lei Federal 8.142/90 definiu que o Conselho de Saúde é o instrumento de participação dos segmentos da comunidade na gerência do SUS, atuando “na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros...” (art. 1º, §2º). O papel do Conselho de Saúde tem sido importante instrumento ao longo do processo de implementação do SUS, tanto que a Emenda Constitucional 29 - que vinculou impostos e transferências constitucionais para aplicação de recursos em saúde -, determinou que o acompanhamento e fiscalização dos recursos do Fundo de Saúde fossem exercidos pelo Conselho de Saúde.

No Conselho Estadual de Saúde de Belém além do assento na Vice-presidência daquele colegiado, o Coren-PA possui mais um assento efetivo e dois suplentes, e por meio desses conselheiros municipais de saúde de Belém, pode se fazer presente em diversas fiscalizações em unidades de saúde da capital paraense.

Para os assentos no Conselho Estadual de Saúde do Pará (2016-2018) foram indicadas duas conselheiras do COREN-PA, as quais foram empossadas em 09 de março de 2016 para os cargos de conselheiras estaduais de saúde efetiva e suplente respectivamente. A Conselheira efetiva que representa o COREN-PA compõem a Comissão de Controle Social dentro do CES/PA e o Comitê de Ética em Pesquisa da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, já a conselheira suplente compõe a Comissão Permanente de Acompanhamento da Saúde da Mulher, do Homem e da Criança.

O Conselho de Enfermagem também tem assento no O Conselho Estadual de Políticas Sobre Drogas (CONED-PA), vinculado à Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos do Pará, com objetivo de engrandecer a Enfermagem neste cenário propondo mudanças na legislação sobre drogas, o fomento na formação dos conselhos municipais e na elaboração de pesquisas que buscam o aperfeiçoamento técnico-científico sobre o uso e do tráfico de drogas e de substâncias psicoativas e propondo sugestões para suporte das políticas estadual sobre drogas, em consonância com a política nacional estabelecida pelo Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas, compatibilizando o plano estadual com o nacional e acompanhando a sua respectiva execução. Ressalta-se que em ambos os Conselhos, o COREN-PA compõe o segmento do Trabalhador em Saúde, garantindo a paridade de participação nos respectivos plenos.

ÁREA ESTRATÉGICA IV: GESTÃO DE PROCESSOS INTERNOS

As ações planejadas para esta gestão foram traçadas com a expectativa de fortalecer os processos de trabalho que dão suporte as tarefas executadas, para que sejam alcançados os objetivos proposto no Planejamento da Gestão.

No eixo de processos internos, foram desenvolvidas ações objetivando a continuidade do planejamento idealizado para o triênio 2015-2017, considerando as diretrizes do objetivo geral que foram **1: Ampliação de captação de recursos do COREN-PA e 2: Fortalecimento das ações de cobrança do COREN-PA.**

No ano de 2015 o COREN objetivando cumprir a legislação vigente e recuperar crédito, o Plenário vinculou ao Departamento Financeiro, o serviço de cobrança, destinado a iniciar a inscrição de profissionais em Dívida Ativa (DA) e, posterior, execução fiscal. O Departamento é composto por três empregados autárquicos que realizam as atividades de pesquisa, abertura de processos administrativos fiscais (PAF), notificações, inscrição em dívida ativa e envio à Procuradoria Geral (PROGER) do COREN-PA para execução fiscal dos profissionais com valor mínimo de 04 (quatro) anuidades em aberto.

É importante frisar que, este processo iniciou sem possuir a plenitude de todas as fases necessárias para o efetivo acompanhamento, pois realizávamos apenas a inscrição dos profissionais em PAF e em seguida eram remetidos a PROGER, para inscrição em DA. Em um segundo momento (julho/2016), passamos a realizar a inscrição em Certidão de Dívida Ativa (CDA) e todos os PAF com suas CDA, eram encaminhados a PROGER e somente a partir de (Outubro/2016) em atendimento a solicitação do Dr. Danilo Tales passamos a encaminhar a PROGER os processos que alcançassem o valor de 04 (quatro) anuidades, quanto ao restante dos processos estão sobrestado.

Neste momento, o Departamento não possuía o controle e acompanhamento do quantitativo pago dos profissionais inscritos em dívida ativa. Em virtude, da cobrança não possuir conta especifica nem carteira destinada exclusivamente aos recebimentos referentes a divida ativa, nem pessoal suficiente para realizar tal acompanhamento, bem como *software* que gere relatório ou demonstrativo com as informações necessárias.

Em meados de 2017, houve a separação do Departamento Financeiro, ficando somente a Cobrança. Realizamos dimensionamento de tarefas o que nos deu condições de iniciarmos, mesmo sem software, levantamento parcial dos PAF sobrestado, que nos possibilitou dar parcialmente as informações solicitadas pelos departamentos, referentes a recebimentos.

Nesse ínterim, solicitamos também ao Departamento de Tecnologia e Informação (TI), que pedisse ao provedor do sistema INCORP, relatório com essas informações. Este documento esta em fase de aperfeiçoamento e verificação de dados.

Ainda na busca de tentar amenizar os problemas, foi solicitado aos Departamentos, bem como as subseções, que informassem sobre os acordos/parcelamentos /emissão de boletos que se destinam a pagamentos de débitos de inscritos em DA, bem como em execução fiscal, visando o efetivo controle desses créditos.

Com base, nestas informações, preparamos tabela com quantitativo de Instituições Pesquisadas, bem como quadros demonstrativos de inscritos em DA, relação de processo de inscritos em DA, para Contabilidade e remetemos os processos físicos a PROGER, para execução fiscal, com o demonstrativo de recebimentos apurados através do sistema INCORPWARE.

Quadro IV - Instituições Pesquisadas do ano de 2012 até Março de 2017

Nº	INSTITUIÇÕES PESQUISADAS	Nº PROFISIO NAIS	Nº NOTI FICA ÇÕES
01	SMS DE XINGUARA	88	60
02	HOSPITAL DE PORTEL	38	34
03	SMS DE MEDICILANDIA	60	43
04	SMS JURUTI	44	33
05	SMS ÁGUA AZUL DO NORTE	30	29
06	SMS MARITUBA	62	48
07	HOSPITAL MUNIC. ABEL FIGUEIREDO	14	10
08	JOSE DIVINO NAVES	06	04
09	HOSP. E MATERN. NOSSA S ^a DE NAZARÉ-TUCUMÃ	05	03
10	HOSP. E MATERN. ST ^o AGOSTINHO- TUCUMÃ	04	03
11	HOSPITAL SÃO LUCAS- REDENÇÃO	07	04
12	ESCOLA PROCENF- PARAUAPEBAS-PA	10	06
13	HOSP. MUNIC. DR ^a IRACI MACHADO DE A. - REDENÇÃO.	25	09
14	CLINICA SÃO VICENTE LTDA- REDENÇÃO	04	03
15	CLINICA SANTA ROSA DE LIMA- SANTAREM	04	02
16	PROCESSOS DESCUMPRIMENTO JUDICIAL I	11	11
17	HOSP. MUN. DR PEDRO PAULO BARCAUI-REDENÇÃO.	38	12
18	CENTRO DE SAUDE ANTONIA P. CAVALCANTE-REDENÇÃO	05	03
19	CTA/SAE- REDENÇÃO	05	03
20	PROCESSOS DE DESCUMPRIMENTO JUDICIAL II	19	-
	TOTAL	479	320

Quadro V- Instituições Pesquisadas do ano de 2013 até Março de 2018

Nº	INSTITUIÇÕES PESQUISADAS	Nº PROFISSIONAIS	Nº NOTIFICAÇÕES
01	CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DNA	10	05
02	HOSPITAL NOSSA SENHORA NAZARÉ-BELÉM	13	07
03	HOSPITAL SANTA MONICA - REDENÇÃO	19	09
04	HOSPITAL DE TROMBETAS - ORIXIMINA	41	14
05	PREV SAÚDE- BELÉM	44	23
06	SENAC- BELÉM	04	03
07	HOSPITAL PORTO DIAS	722	473
08	UBS JURUNAS	28	19
09	UPA ICOARACI	98	69
10	MATERNIDADE DO POVO	47	36
11	ESCOLA FRANCISCO DA SILVA NUNES-BELÉM	08	06
12	SMS DE ITAITUBA	195	120
13	SMS SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA	99	79
14	SMS DE CAMETÁ -PA	113	91
15	SMS CAPITÃO POÇO	30	24
16	HOSPITAL YUTAKA TAKEDA- PARAUPEBAS	98	35
	TOTAL	1569	1013

Quadro VI - Demonstrativo do quantitativo de inscrições em dívida ativa no COREN-PA, no período de Julho de 2016 a Junho de 2017.

Quantitativos CDA P/Contabilidade			CDA Enviada a PROGER para execução fiscal		Recebimentos Apurados de Dívida Ativa e Execução Fiscal	
<u>Mês</u>	<u>Valor</u>	<u>Qtd.</u>	<u>Valor</u>	<u>Qtd.</u>	<u>Valor</u>	<u>Qtd.</u>
Julho/16	97.557,88	130	97.557,88	130	5.877,59	28
Agosto/16	89.483,18	154	89.483,18	154	6.396,21	33
Setembro/16	--	--	--	--	9.939,31	44
Outubro/16	97.895,84	110	38.668,95	34	22.073,97	127
Novembro/16	148.921,37	225	82.622,38	82	17.426,44	105
Dezembro/16	77.557,92	109	28.336,49	31	28.726,27	144
TOTAL	511.416,19	728	336.668,88	431	90.439,79	481
Janeiro/17	22.521,74	28	15.327,85	13	22.287,91	141
Fevereiro/17	38.488,64	51	20.468,77	17	22.185,52	146
Março/17	86.762,89	106	72.914,00	62	20.513,58	135
Abril/17	40.936,87	55	28.070,18	27	19.553,98	134
Mai/17	81.181,75	110	42.821,97	40	20.669,77	126
Junho/17	1.226,72	3	--	--	17.499,14	117
TOTAL	271.118,61	353	179.602,77	159	122.709,90	199

Fonte: Departamento de Cobrança, 2016/2017.

Quadro VII - Demonstrativo do quantitativo de inscrições em dívida ativa no COREN-PA, no período de Janeiro a Dezembro 2017.

Quantitativos CDA P/Contabilidade			CDA Enviada a PROGER para execução fiscal		Recebimentos Apurados de Dívida Ativa e Execução Fiscal	
Mês	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.
Janeiro	22.521,74	28	15.327,85	13	22.287,91	141
Fevereiro	39.248,60	51	20.468,77	17	22.185,52	146
Março	87.090,52	106	72.914,00	62	20.513,58	135
Abril	40.936,97	55	28.070,18	27	19.553,98	134
Maiο	81.418,81	110	42.821,97	40	20.669,77	126
Junho	1.226,72	3	--	--	17.499,14	117
Julho	11.326,39	15	7.318,80	7	20.826,98	121
Agosto	90.138,22	127	41.483,55	37	20.611,78	118
Setembro	54.778,37	76	30.547,59	33	17.304,47	107
Outubro	21.549,36	23	3.197,08	3	22.661,51	116
Novembro	19.649,65	38	2.956,91	3	15.313,59	81
Dezembro	88.981,63	111	55.342,99	50	20.378,52	90
Total →	558.866,98	743	320.449,69	292	239.806,75	1432

Fonte: Dep. De Cobrança 2017.

Podemos verificar que houve uma queda na produção dos PAF, no exercício de 2017, isso se deu por varias intercorrências, como saídas frequentes de funcionários do departamento para atender demandas de outros departamentos.

O atendimento dessas intercorrências, principalmente sem um prévio planejamento compromete como um todo o cronograma de trabalho.

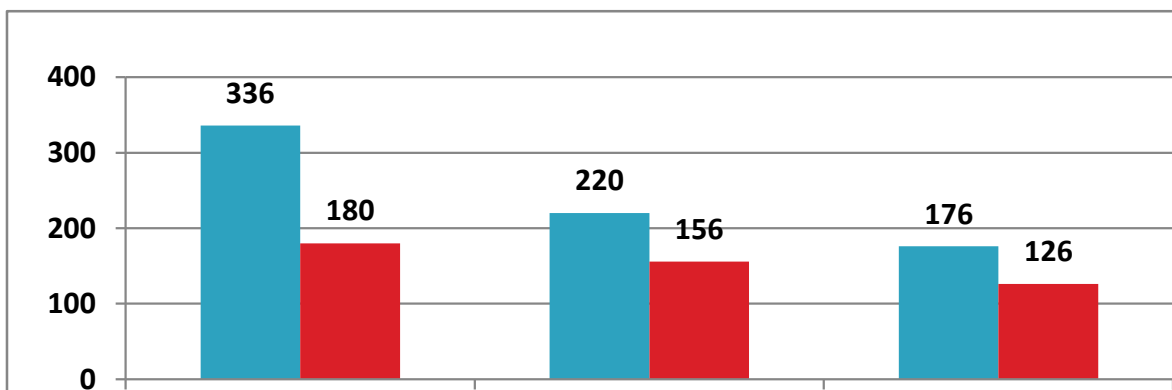
Em função do atendimento dessas demandas e da falta de relatórios precisos que ainda estão em fase de desenvolvimento nosso trabalho sofre uma queda na produção, pois temos que buscar informações realizando o levantamento de processo por processo o que demanda um tempo precioso de trabalho.

3.4. Formas e instrumentos de monitoramento da execução e resultados dos planos.

Abaixo demonstramos os indicadores trabalhados no exercício de 2017 e fazemos uma comparação com exercícios anteriores com uma breve análise. Apesar de termos 4 Áreas de Atuação Estratégica, fazemos a análise apenas dos indicadores da área de fiscalização, pois os demais estão sofrendo reformulações para melhor retratar o desempenho do Conselho.

1. NÚMERO DE FISCALIZAÇÕES PLANEJADAS E EXECUTADAS

Gráfico 15 Comparativo de fiscalizações planejadas e executadas nos anos de 2016 - 2017.

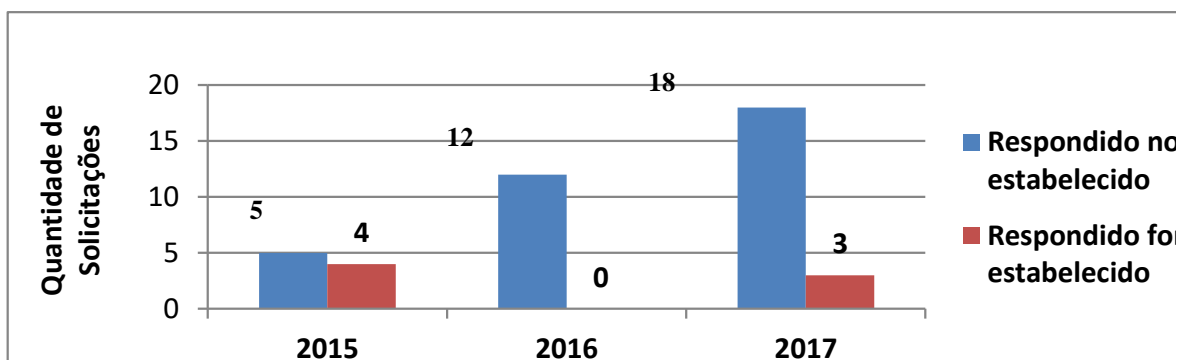


Fontes: Relatórios do Departamento de Fiscalização do Coren-PA, 2017.

Esse indicador mede o número de fiscalizações (inspeções) executadas em relação àquelas intencionadas no Planejamento Anual de Fiscalização. Em 2017 cumprimos aproximadamente 71% da meta programada, demonstrando parâmetro semelhante em relação ao ano de 2016. Os fatores externos que podem ter interferido diretamente no cumprimento da meta foram sugeridos na descrição do Eixo Gestão de Fiscalização. É importante ressaltar que este indicador começou a ser monitorado no ano de 2015, quando foi estabelecida uma meta no PAF.

2. NÚMERO DE RESPOSTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL E FEDERAL

Gráfico 16: Quantidade de fiscalizações solicitadas pelos Ministérios Públicos e atendidas no prazo de até 60 dias, anos de 2015-2017.

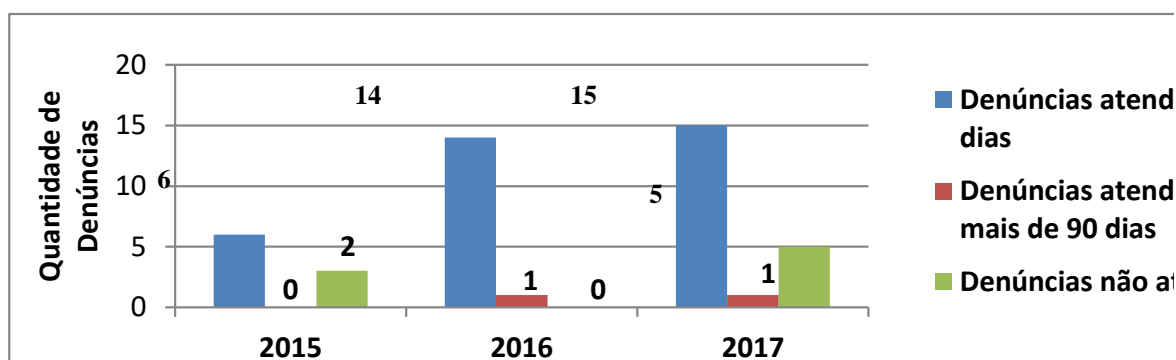


Fontes: Relatórios do Departamento de Fiscalização do Coren-PA, 2017.

É atribuído a esse indicador o parâmetro para medir a eficiência sobre as solicitações do MP quanto à averiguação do serviço de enfermagem numa determinada instituição, tendo para tanto que realizar o atendimento no prazo de até 60 dias ou conforme estabelecido pelo próprio ente, contados a partir da data que o documento foi protocolado no DFIS. No ano de 2017 de 21 solicitações feitas pelo MP, 18 foram atendidas dentro do prazo estabelecido, representando percentual de 85,7%.

3. NÚMERO DE ATENDIMENTO DE TODAS AS DENÚNCIAS

Gráfico 17: Quantidade de denúncias atendidas no prazo de até 90 dias pelo Departamento de Fiscalização, anos de 2015-2017.

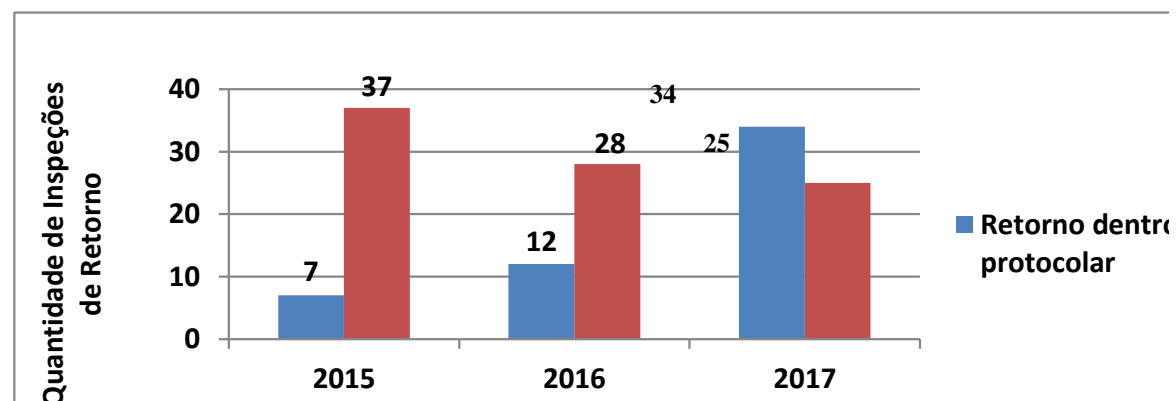


Fontes: Relatórios do Departamento de Fiscalização do Coren-PA, 2017.

Esse indicador mede o número de denúncias que foram protocoladas no DFIS e diligenciadas no prazo de até 90 dias. No ano de 2017 foram diligenciadas 16 do total de 21 denúncias protocoladas (76,2%); dessas 15 diligências ocorreram no prazo de até 90 dias (93,7%), uma com mais de 90 dias (6,3%) e cinco não foram diligenciadas (23,8%).

4. NÚMERO DE FISCALIZAÇÕES DE RETORNO

Gráfico 18: Quantidade de fiscalizações de retorno realizadas pelo Departamento de Fiscalização no prazo protocolar, anos 2015-2017.



Fontes: Relatórios do Departamento de Fiscalização do Coren-PA, 2017.

Em relação ao indicador que mede as fiscalizações de retorno objetiva-se verificar a capacidade que o DFIS/Coren-PA tem em retornar a instituição no prazo protocolar, o que significa dizer, no maior prazo instituído na notificação emitida ao serviço de enfermagem

Em 2017 de 59 fiscalizações de retorno realizadas, 34 ocorreram em tempo hábil (57,6%) e 25 fora do prazo (42,4%), em razão principalmente de questões logísticas para deslocamento do fiscal até a instituição.

3.5	Desempenho Orçamentário.
-----	--------------------------

3.5.1 Execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual de responsabilidade da unidade

Informamos que ainda não estamos realizando a execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual neste exercício no âmbito da unidade prestadora da conta, uma vez que o PPA- Plano Plurianual encontra-se em fase de elaboração.

3.5.2 Execução Descentralizada com transferência de recursos

Resumo dos instrumentos celebrados e dos montantes transferidos nos últimos três exercícios

Unidade concedente ou contratante						
Nome:	CONSELHO FEDERAL ENFERMAGEM					
CNPJ:	42.217.146/0001-57					
UG/GESTÃO:	NÃO APLICÁVEL					
Modalidade	Quantidade de instrumentos celebrados			Montantes repassados no exercício (em R\$ 1,00)		
	2017	2016	2015	2017	2016	2015
Convênio		01			190.514,00	
Contrato de repasse						
Termo de Cooperação	03	02	02	355.928,96	149.219,00	323.196,00
Totais	03	03	02	355.928,96	339.733,00	323.196,00

Fonte: Dep. Financeiro

Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UJ na modalidade de convênio, termo de cooperação e de contratos de repasse. Valores em R\$ 1,00

Unidade Concedente					
Nome: CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM					
UG/GESTÃO: NÃO APLICÁVEL					
Exercício da Prestação das Contas	Quantitativos e montante repassados		Instrumentos (Quantidade e Montante Repassado)		
			Convênios	Contratos de repasse	Termo de Cooperação.
Exercício do relatório de gestão	Contas Prestadas	Quantidade			02
		Montante Repassado			272.588,96
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade			01
		Montante Repassado			83.340,00
Exercícios anteriores	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	01		02
		Montante Repassado	190.514,00		149.219,00

Fonte: Dep. Financeiro

Situação da análise das contas prestadas no exercício de referência do relatório de gestão Valores em R\$ 1,00

Unidade Concedente ou Contratante				
Nome: CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM				
UG/GESTÃO: NÃO APLICÁVEL				
Contas apresentadas ao repassador no exercício de referência do relatório de gestão		Instrumentos		
		Convênios	Contratos de repasse	Termo de Cooperação
Contas analisadas	Quantidade aprovada			
	Quantidade reprovada			
	Quantidade de TCE instauradas			
	Montante repassado (R\$)			
Contas NÃO analisadas	Quantidade			02
	Montante repassado (R\$)			272.588,96

Fonte: Dep. Financeiro

Perfil dos atrasos na análise das contas prestadas por recebedores de recursos

Unidade Concedente ou Contratante					
Nome:					
UG/GESTÃO:					
Instrumentos da transferência	Quantidade de dias de atraso na análise das contas				
	Até 30 dias	De 31 a 60 dias	De 61 a 90 dias	De 91 a 120 dias	Mais de 120 dias
Convênios					01
Contratos de repasse					
Termo de Cooperação				01	06
...					

Fonte: Dep. Financeiro

3.5.3 Informações sobre a realização das receitas.

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA COMPARADA

	2016	2017
a) Origem das receitas (anuidades; taxas de serviço; multas; doações etc.)	7.983.933,46	10.394.096,94
CONTRIBUIÇÕES ANUIDADE DE PESSOAS FÍSICAS	6.049.674,54	7.781.573,45
CONTRIBUIÇÕES ANUIDADE DE PESSOAS JURIDICAS	6.843,60	28.907,29
RECEITAS IMOBILIÁRIAS		
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	99.375,28	51.739,02
JUROS E MULTAS SOBRE EMPRÉSTIMOS		
RECEITAS DE SERVIÇOS	658.742,73	1.021.668,41
TRANSFÊRENCIAS CORRENTES	313.490,00	355.928,96
MULTAS, JUROS E CORREÇÕES SOBRE ANUIDADE DE PESSOA FÍSICA	580.113,03	806.458,20
MULTAS, JUROS E CORREÇÕES SOBRE DE PESSOA JURÍDICA	728,22	998,84
INDENIZAÇÕES e RESTITUIÇÕES	3.718,12	15.845,27
RECEITAS DA DÍVIDA ATIVA	122.832,26	216.015,30
RECEITAS NÃO IDENTIFICADAS	148.415,68	114.708,99
RECEITAS DIVERSAS		253,21
	Previsão 2017	Arrecadação 2017
b) Previsão e arrecadação por natureza, justificando eventuais oscilações significativas.	10.479.584,44	10.394.096,94
CONTRIBUIÇÕES ANUIDADE DE PESSOAS FÍSICAS	7.987.719,74	7.781.573,45
CONTRIBUIÇÕES ANUIDADE DE PESSOAS JURIDICAS	34.000,00	28.907,29
RECEITAS IMOBILIÁRIAS		
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	111.559,13	51.739,02
JUROS E MULTAS SOBRE EMPRÉSTIMOS		
RECEITAS DE SERVIÇOS	922.427,34	1.021.668,41
TRANSFÊRENCIAS CORRENTES	272.588,96	355.928,96
MULTAS, JUROS E CORREÇÕES SOBRE ANUIDADE DE PESSOA FÍSICA	747.789,27	806.458,20
MULTAS, JUROS E CORREÇÕES SOBRE DE PESSOA JURÍDICA	8.000,00	998,84
INDENIZAÇÕES e RESTITUIÇÕES	25.000,00	15.845,27
RECEITAS DA DÍVIDA ATIVA	228.000,00	216.015,30
RECEITAS NÃO IDENTIFICADAS	142.500,00	114.708,99
RECEITAS DIVERSAS (Superávit Financeiro de exercícios Anteriores)	310.000,00	
c) Forma de partilha da receita entre as unidades central, regionais ou estaduais, caso o montante apresentado refira-se ao total arrecadado pela entidade de fiscalização do exercício profissional.	2016	2017
Receita Total Arrecadada	7.983.933,46	10.394.096,94
Receita Total Compartilhada		
Valor da Cota Parte ao Federal 25%	1.884.331,22	2.492.582,62

ANÁLISE CRÍTICA

As receitas do Conselho Regional de enfermagem do Pará tem origem na cobrança de anuidades, taxas de serviços e multas que por se tratarem de obrigações pecuniárias de contribuintes perante um órgão público adquirem o aspecto tributário, uma vez que seu fato gerador o exercício regular de poder de polícia, ou a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto a sua disposição. Situação que encontra-se em consonância com a Lei 5.172/1966 em especial os artigos 3º, 5º, 77, 79, 114, 115 e 121.

As receitas patrimoniais são provenientes de juro e correção da poupança e juros de aplicações financeiras realizadas durante o exercício.

A Lei 5.905/1973 nos artigos 1º e 3º estabelece que os Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem constituem em seu conjunto uma Autarquia Federal vinculada ao Ministério do Trabalho, estando os Conselhos Regionais hierarquicamente subordinados ao Conselho Federal. Já os artigos 10 e 16 definem a constituição e distribuição das receitas entre os Conselhos Federal e Regionais de enfermagem, definindo que ¼ ou 25% das receitas arrecadadas pelos Conselhos Regionais de enfermagem deverão ser repassados ao Conselho Federal, sendo essas receitas oriundas da cobrança de anuidades, taxa de expedição das carteiras profissionais, multas aplicadas, doações e legados, subvenções oficiais, e empresas ou entidades particulares e rendas eventuais.

A Lei 11.000/2004 em seu artigo 2º autorizou os conselhos de fiscalização de profissões a fixar, cobrar e executar as contribuições anuais devidas por pessoas físicas e jurídicas, bem como as multas e taxas de serviços relacionadas com suas atribuições legais e ainda considerou tais receitas como próprias desses conselhos.

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Pará através da apresentação dos valores arrecadados demonstra crescimento de aproximadamente 30,19% no ano de 2017 em relação ao que foi arrecadado no ano de 2016.

O Orçamento, inicialmente aprovado pelo Plenário do COREN-PA, no valor global de R\$ 8.461.104,74 (Oito milhões, quatrocentos e setenta e um mil, cento e quatro reais, e setenta e quatro centavos.), sofreu 08 (oito) reformulações orçamentárias durante o exercício de 2017 e apresentou em 31/12/2017 o valor de R\$ 10.789.584,44 (Dez milhões, setecentos e oitenta e nove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos.), conforme demonstrativos:

DEMONSTRATIVO DAS REFORMULAÇÕES QUE ALTERARAM O VALOR GLOBAL DO ORÇAMENTO 2017						
Reformulação	Motivo da Reformulação	Ato de Aprovação no Coren-PA	Ato de Aprovação no COFEN	Orçamento Inicial	Reformulação	Orçamento Atual
1ª Reformulação	Programa de Apoio e Fort. Instituc. COFEN/CORENS	Decisão Coren-PA nº 033/2017	Decisão COFEN nº 093/2017	8.461.104,74	203.690,00	8.664.794,74
2ª Reformulação	Superávit Financeiro	Decisão Coren-PA nº 047/2017	Decisão COFEN nº 093/2017	8.664.794,74	310.000,00	8.974.794,74
4ª Reformulação	Programa de Apoio e Fort. Instituc. COFEN/CORENS	Decisão Coren-PA nº 067/2017		8.974.794,74	68.898,96	9.043.693,70
5ª Reformulação	Excesso de Arrecadação	Decisão Coren-PA nº 069/2017		9.043.693,70	1.208.000,00	10.251.693,70
7ª Reformulação	Excesso de Arrecadação	Decisão Coren-PA nº 097/2017		10.251.693,70	537.890,74	10.789.584,44

DEMONSTRATIVO DAS REFORMULAÇÕES QUE NÃO ALTERARAM O VALOR GLOBAL DO ORÇAMENTO 2017						
Reformulação	Motivo da Reformulação	Ato de Aprovação no Coren-PA	Orçamento Inicial	Suplementação	Anulação	Orçamento Atual
3ª Reformulação	Suplementar dotações com saldos insuficientes	Decisão Coren-PA nº 058/2017	8.974.794,74	100.000,00	100.000,00	8.974.794,74
6ª Reformulação	Suplementar dotações com saldos insuficientes	Decisão Coren-PA nº 085/2017	10.251.693,70	170.000,00	170.000,00	10.251.693,70
8ª Reformulação	Suplementar dotações com saldos insuficientes	Decisão Coren-PA nº /2017	10.789.584,44	289.000,00	289.000,00	10.789.584,44

As despesas executadas foram de R\$ 10.156.714,16 e as receitas arrecadadas foram de R\$ 10.394.096,94.

No exercício de 2017, constata-se um superávit orçamentário de R\$ 237.382,78 (Duzentos e trinta e sete mil, trezentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos), ou seja, para cada R\$ 1,00 de receita arrecadada tem-se R\$ 0,98 de despesa realizada. A receita arrecadada ultrapassou apenas 2,28% do valor da despesa realizada.

Receita Executada	10.394.096,94	100%
Despesa Executada	10.156.714,16	97,72%
Diferença	237.382,78	2,28%

3.5.4 Informações sobre a execução das despesas.

DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO		Valores em R\$ 1,00			
Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa Paga		
	2017	2016	2017	2016	
1. Modalidade de Licitação (a + b + c + d + e + f)	1.070.830,67	556.090,04	1.053.931,10	555.890,02	
a) Convite	477.201,59	301.907,00	477.201,59	301.907,00	
b) Tomada de Preços					
c) Concorrência					
d) Pregão	593.629,08	254.183,04	576.729,51	253.983,02	
e) Concurso					
f) Consulta					
2. Contratações Diretas (g+h)	398.300,63	797.194,96	395.963,15	795.221,38	
g) Dispensa	373.534,08	727.261,05	371.196,60	725.287,47	
h) Inexigibilidade	24.766,55	69.933,91	24.766,55	69.933,91	
3. Regime de Execução Especial	9.890,61	6.396,05	9.890,61	6.395,05	
i) Suprimentos de Fundos	9.890,61	6.396,05	9.890,61	6.396,05	
4. Pagamento de Pessoal (j+k)	4.386.861,01	3.602.290,77	4.354.154,94	3.602.290,77	
j) Pagamento em Folha	3.983.621,95	3.301.112,97	3.950.915,88	3.301.112,97	
k) Diárias	403.239,06	301.177,80	403.239,06	301.177,80	
5. Outros	4.124.856,67	2.986.231,94	4.127.073,49	2.985.776,94	
6. Total (1+2+3+4+5)	9.990.739,59	7.948.203,76	9.941.013,29	7.945.575,16	

ANÁLISE CRÍTICA

No exercício de 2017 foram concluídos 18 (Dezoito) procedimentos licitatórios, excluídos os considerados desertos, suspensos, frustrados e revogados, bem como as adesões às atas de registro de preços.

As minutas de editais e de contratos na forma preconizada pela Lei nº 8.666/1993 mereceram a chancela da procuradoria do Conselho. As homologações das licitações foram realizadas pelo ordenador de despesas após a análise prévia da referida Assessoria.

Cabe ressaltar, que foram realizadas contratações diretas, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, com estrita observância dos preceitos legais, bem como foram adquiridos bens e serviços por meio de suprimento de fundos. Os valores realizados por modalidade de licitação, por dispensa e inexigibilidade, e os relativos a suprimento de fundos, estão demonstrados no Quadro acima.

No que tange as contratações diretas de licitação, em 2017 houve uma diminuição de aproximadamente 50% com relação ao ano de 2016. Nas contratações por processos licitatórios na modalidade pregão ocorreu um aumento de 92,56%, considerando o comparativo dos anos de 2017-2016.

As despesas com pagamento de pessoal aumentou em 19,68%, com relação ao exercício de 2016, devido a contratação de pessoal por meio do edital do concurso público 001/2013, e reajuste salarial de 10% concedido aos servidores do Coren-PA no exercício de 2017. Já as despesas com diárias, houve um aumento de 33,89% no ano de 2017, com relação ao ano de 2016.

QUADRO VII – PROGRAMAÇÃO DAS DESPESAS

Unidade Orçamentária:		Código UO:	UGO:		
Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesa Correntes			
		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3- Outras Despesas Correntes	
DOTAÇÃO INICIAL		3.927.018,34		4.534.086,40	
CRÉDITOS					
Outras Operações					
Dotação final 2017 (A)		4.212.763,46		6.564.820,98	
Dotação final 2016 (B)		3.418.999,25		4.928.257,79	
Variação (B/A-1)*100		18,84		24,93	
Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesa Capital			9 - Reserva de Contingência
		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6- Amortizações da Dívida	
DOTAÇÃO INICIAL					
CRÉDITOS					
Outras Operações					
Dotação final 2017 (A)		12.000,00			
Dotação final 2016 (B)		62.200,00			
Variação (A/B-1)*100		-80,71			

QUADRO IX – DESPESAS POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA

Valores em R\$ 1,00

DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2017	2016	2017	2016	2017	2016	2017	2016
1. Despesas de Pessoal	4.044.621,95	3.375.065,40	3.983.621,95	3.301.112,97		73.952,43	3.950.915,88	3.301.112,97
Pessoal Civil	4.044.621,95	3.375.065,40	3.983.621,95	3.301.112,97		73.952,43	3.950.915,88	3.301.112,97
Vencimentos e Vantagens	3.062.185,72	2.576.804,34	3.062.185,72	2.576.804,34			3.062.185,72	2.576.804,34
Despesas Variáveis	58.143,25	24.990,42	58.143,25	24.990,42			58.143,25	24.990,42
Obrigações Patronais	924.292,98	773.270,64	863.292,98	699.318,21	61.000,00	73.952,43	830.586,91	699.318,21
2. Juros e Encargos da Dívida								
3. Outras Despesas Correntes	6.112.092,21	4.715.395,56	6.007.117,64	4.634.551,79			5.990.097,41	4.631.923,19
Material de Consumo	259.647,50	188.693,59	257.613,75	188.693,59	2.033,75		256.913,75	188.493,57
Outras Despesas de Terceiros	219.466,60	663.297,40	217.549,22	636.285,34	1.917,38	27.012,06	205.394,83	634.311,76
Transferências Intragovernamentais	2.492.582,58	1.884.331,22	2.492.582,58	1.884.331,22			2.492.582,58	1.884.331,22
Demais Despesas Diversas	3.140.395,53	1.979.073,35	3.039.372,09	1.925.241,64	101.023,44	53.831,71	3.035.206,25	1.924.786,64
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
	2017	2016	2017	2016	2017	2016	2017	2016
4. Investimentos								
Equipamentos e Materiais Permanentes		58.629,60		12.539,00		46.090,60		12.539,00
5. Inversões Financeiras	0,00		0,00				0,00	
6. Amortização da Dívida	0,00		0,00				0,00	

ANÁLISE CRÍTICA

A Despesa Orçamentária Realizada atingiu R\$ 10.156.714,16 correspondendo aproximadamente 94,13% do total fixado, compondo-se o referido valor em despesas com pessoal e encargos sociais equivalentes a 39,82%, outras despesas correntes 35,64%, e transferências correntes 24,54%.

O valor total de despesas empenhadas em 2017 do grupo de despesas de pessoal foi de R\$ 4.044.621,95, superior ao exercício anterior em R\$ 669.556,55 e correspondendo a um crescimento de 19,84% em relação ao ano anterior.

Com relação ao grupo – Demais Despesas Diversas, o valor empenhado em 2017 foi de R\$ 3.140.395,53. O crescimento em relação ao ano anterior foi de R\$ 1.161.322,18, representando 58,68% do valor empenhado em 2016.

Não houve empenho em despesas de capital no exercício de 2017 e no exercício de 2016 o valor total empenhado foi de R\$ 58.629,60.

No que tange o contingenciamento orçamentário do Coren-Pa no exercício de 2017, realizou-se um bloqueio de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) no orçamento, porém no mês de julho/2017 o Conselho Federal autorizou o descontingenciamento do valor em tela, atendendo a solicitação do Regional, que comprovou por meio dos demonstrativos contábeis o excesso de arrecadação, ponderando a previsão orçamentária do período em análise.

3.6.	Desempenho Operacional.
------	-------------------------

Este item está contemplado no sub-item 3.4.

3.7.	Apresentação e análise de indicadores de desempenho.
------	--

Não foi possível a análise dos indicadores institucionais para medir o desempenho orçamentário e financeiro, tendo em vista sua inexistência. Contudo, está em fase de elaboração e implantação no âmbito do regional, para serem utilizados no Relatório de Gestão do exercício de 2018.

4. GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS.**4.1. Descrição da estrutura de governança da unidade jurisdicionada**

O Regimento Interno do COREN-PA, aprovado pela Decisão Coren-PA nº /2012 e homologado pela Decisão Cofen nº XXX/2013 no Capítulo III estabelece que:

Art. 15. Compete ao Plenário do Coren-PA:

- I. deliberar sobre os assuntos elencados no artigo anterior, assim como os de interesse do Coren-PA;*
- II. aprovar o Regimento Interno do Coren-PA, submetendo-o a homologação do Conselho Federal de Enfermagem;*
- III. aprovar o planejamento estratégico e institucional do Coren-PA em consonância com as macro políticas estabelecidas pelo Conselho Federal de Enfermagem - Cofen;*
- IV. aprovar e avaliar, anualmente, o plano de trabalho do Coren-PA;*
- V. dirimir dúvidas suscitadas pelos profissionais de enfermagem e sociedade quanto às finalidades do Sistema e aos atos baixados pelo Coren-PA;*
- VI. funcionar como Tribunal de Ética Profissional, julgando os processos éticos de sua competência originária, encaminhando os recursos contra as suas decisões ao Conselho Federal de Enfermagem;*
- VII. julgar os processos administrativos disciplinares contra servidores do Coren-PA, respeitando a legislação em vigor;*
- VIII. participar de fóruns representativos contribuindo na formulação de políticas públicas de saúde e áreas afins;*
- IX. deliberar sobre a Política do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, no âmbito de sua jurisdição, no que diz respeito à normatização e disciplinamento do exercício profissional e ocupacional, submetendo sua Decisão à homologação do Conselho Federal de Enfermagem;*
- X. deliberar sobre realização de eventos técnicos, científicos e culturais para o desenvolvimento da Enfermagem;*
- XI. deliberar sobre a criação, organização e fechamento de subseções do Conselho Regional de Enfermagem;*
- XII. deliberar sobre pareceres e instruções para uniformidade de procedimentos, e regular funcionamento do Conselho Regional de Enfermagem, obedecendo às instruções gerais do Conselho Federal de Enfermagem;*
- XIII. obedecer às normas para o processamento das eleições dos Conselheiros efetivos e suplentes do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem instituídas pelo Conselho Federal de Enfermagem;*
- XIV. eleger os dirigentes do Coren-PA em eleição interna, em conformidade ao Código Eleitoral;*

- XV. *apreciar e deliberar sobre renúncia, vacância e licença de Conselheiro, suplente ou efetivo do Coren-PA, e a respectiva substituição, submetendo sua decisão à homologação do Conselho Federal de Enfermagem;*
- XVI. *autorizar a celebração de acordos, filiação, convênios, termos de cooperação e contratos de assistência técnica e financeira entre o Coren-PA e Órgãos ou Entidades Públicas e Privadas, nacionais, internacionais e estrangeiras;*
- XVII. *autorizar a compra e alienação de bens móveis e imóveis do Coren-PA;*
- XVIII. *autorizar a contratação de locação de imóveis, serviços de terceiros e aquisição de material permanente;*
- XIX. *autorizar a criação e supressão de Câmaras Técnicas do Coren-PA;*
- XX. *aprovar anualmente a proposta orçamentária do Coren-PA e encaminhar ao Conselho Federal de Enfermagem para homologação;*
- XXI. *aprovar as aberturas de créditos orçamentários adicionais, especiais ou suplementares do Coren-PA e encaminhar ao Conselho Federal de Enfermagem para homologação;*
- XXII. *aprovar os Relatórios de Gestão e prestação de contas anual do Coren-PA e encaminhar ao Conselho Federal de Enfermagem para homologação;*
- XXIII. *aprovar a Política de Recursos Humanos do Coren-PA, criar cargos, funções e assessorias, fixar salários e gratificações, autorizar a execução de serviços especiais e a contratação de serviços técnicos especializados, obedecendo às diretrizes gerais do Conselho Federal de Enfermagem;*
- XXIV. *autorizar a contratação de serviços de consultoria e assessoria externas;*
- XXV. *definir as tabelas de cargos, salários, honorários e congêneres no âmbito do Coren-PA;*
- XXVI. *definir no âmbito do Coren-PA os valores de diárias, auxílio representação e congêneres, submetendo a homologação do Conselho Federal de Enfermagem;*
- XXVII. *deliberar sobre proposituras de ações judiciais em defesa da classe e do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem no âmbito de sua jurisdição;*
- XXVIII. *dirimir dúvidas, suprir lacunas e omissões deste Regimento.*

Para que o Plenário atenda as competências estabelecidas o Regimento Interno no Título II (Da Reunião do Plenário), Capítulo I (Das Disposições Gerais), estabelece:

Art. 31. O Plenário se reunirá ordinária ou extraordinariamente, com a presença de maioria simples dos Conselheiros, em sessões públicas.

§ 1º Em caso de falta ou ausência de Conselheiro efetivo, o Presidente deverá efetivar Conselheiros suplentes em número suficiente para a instalação e continuidade dos trabalhos.

§ 2º É facultada a presença de profissionais de enfermagem e pessoas da comunidade, na qualidade de observadores, sem direito a voz, desde que mantida a ordem no recinto.

Art. 32. A Reunião Ordinária de Plenário (ROP) será realizada mensalmente, de acordo com o calendário anual, e deverá ter pauta definida.

Parágrafo único. A reunião inicia-se com a verificação de quorum, leitura da ata da reunião anterior, e informes gerais da presidência e dos membros.

Art. 33. A Reunião Extraordinária de Plenário (REP) é convocada pelo Presidente, ou a requerimento justificado de 2/3 (dois terços) dos membros do Plenário, quando da ocorrência de evento que, por sua importância e urgência, justifique a medida, vedada a inclusão na pauta respectiva de assunto estranho ao que tenha justificado a convocação.

Art. 34. A Reunião Ordinária ou Extraordinária de Plenário será realizada, preferencialmente, na sede do Coren-PA ou, excepcionalmente, em outro local, mediante deliberação do Plenário.

Art. 35. Os Conselheiros suplentes participam das reuniões de Plenário com direito a voz, sem direito a voto, independentemente de convocação específica.

§ 1º As reuniões, quando deliberadas pelo Plenário como reservadas, poderão ser assistidas por pessoas autorizadas pela Presidência.

§ 2º Em todos os casos deverá ser observada a ordem, a solenidade do recinto, e eventuais regras baixadas para a sessão, assegurando-se os meios necessários para sua consecução, podendo o Presidente, visando garantir a ordem, determinar a retirada de pessoas do recinto.

§ 3º O Plenário poderá designar colaborador/empregado para auxiliar no desempenho das funções dos seus membros e de suas atividades.

Art. 36. A pauta da reunião do Plenário, bem como a direção de seu trabalho, é de responsabilidade da Presidência.

§ 1º A pauta deve ser encaminhada com antecedência mínima de 72 horas aos Conselheiros componentes do Plenário.

§ 2º Os Conselheiros poderão solicitar inclusão de pauta, desde que solicitado oficialmente com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência, ou durante a sessão de plenário, cabendo à Presidência, em ambos os casos, a análise da solicitação e deferimento.

§ 3º Na Reunião Ordinária de Plenário poderá ser discutida e votada matéria que não conste da pauta, desde que deferido pela Presidência.

§ 4º Na falta ou impedimento do Presidente, a reunião será dirigida por membro da Diretoria na ordem legal de substituição, e, na ausência ou falta destes, se houver quorum, pelo Conselheiro com maior tempo de inscrição.

Art. 37. Colocados em discussão os assuntos em pauta, o Presidente inscreverá, por ordem de solicitação, os Conselheiros que desejarem fazer uso da palavra.

§ 1º Os apartes serão concedidos pelo Conselheiro que estiver no uso da palavra, quando assim julgar conveniente.

§ 2º Durante a discussão, qualquer conselheiro poderá pedir vista do processo, cabendo à Presidência a decisão sobre o seu deferimento.

Art. 38. Após o pronunciamento dos Conselheiros inscritos, o Presidente encerrará a discussão e colocará a matéria em votação.

§ 1º O Conselheiro deverá abster-se de votar, nos casos de impedimento ou suspeição, devidamente declarado em ata.

§ 2º Fica assegurado o direito de voto do Conselheiro suplente designado como relator de processo, devendo, no entanto, fazê-lo em substituição a um dos membros efetivos no momento da votação, definido pelo Presidente.

§ 3º O Conselheiro poderá apresentar declaração de voto para registro em ata.

Art. 39. Concluída a votação e a apuração dos votos, o Presidente proclamará o resultado.

§ 1º Após a proclamação do resultado, é vedado aos Conselheiros a modificação do voto.

§ 2º A matéria cujo resultado tenha sido proclamado não poderá ser objeto de nova deliberação, salvo nos casos de pedido de reapreciação, devidamente justificado pela Presidência ou por 2/3 (dois terços) dos membros do Plenário.

Art. 40. O Conselheiro que faltar a cinco reuniões, durante o ano civil, sem justificativa ou licença do Conselho, perderá o mandato.

Art. 41. As atas das reuniões darão notícia sucinta dos trabalhos, reproduzindo, quando for o caso, o teor integral de qualquer matéria, permitindo-se declaração escrita de voto; nela constarão, também, as justificativas apresentadas pelos Conselheiros ausentes.

Parágrafo único. As atas serão redigidas em papel timbrado com linhas numeradas, sendo aprovadas depois de lidas e retificadas em Reunião de Plenário, devendo ser assinadas e rubricadas em todas as folhas pelos Conselheiros presentes à reunião que as originou.

Seção I

Das Deliberações

Art. 42. Salvo em casos expressos, as deliberações do Plenário serão tomadas pela maioria simples de seus membros.

Parágrafo único. Cabe ao Presidente votar nas deliberações plenárias e, em caso de empate, proferir o voto de qualidade.

Art. 43. A deliberação do Plenário será formalizada mediante:

I – DECISÃO, quando se tratar de deliberação conclusiva do Plenário do Coren-PA a respeito de casos concretos, processos éticos e/ou administrativos, de interesse interno, de profissional de Enfermagem; ou quando se tratar de deliberação normativa, destinada a esclarecer Resoluções, fixar entendimentos ou determinar procedimentos a serem seguidos pelos servidores da Autarquia e/ou profissionais de enfermagem.

§ 1º. A deliberação proferida em processo ético será registrada em ata de reunião e lavrada em instrumento próprio, incluso ao respectivo processo, assinada pelo Presidente e pelo Relator ou, vencido este, pelo Conselheiro que tiver proferido o voto vencedor;

§ 2º. A deliberação proferida oriunda de atos administrativos e/ou disciplinares do exercício da enfermagem, será assinada pelo Presidente e pelo Conselheiro Secretário.

Para que se possa cumprir o que a lei determina, o Conselho deve exercer o controle social do SUS fiscalizando, planejando e controlando os recursos destinados à área de Saúde no orçamento do Estado. O Conselho deve ainda fiscalizar o Fundo Estadual de Saúde e propor o Plano Estadual de Saúde na Lei de Diretrizes Orçamentárias. A formulação de estratégias para elaboração de planos de saúde e o controle das políticas definidas estão entre as atribuições mais importantes do conselho

4.2.	Informações sobre dirigentes e colegiados
------	---

• PLENÁRIO- GESTÃO 2015/2017

CONSELHEIROS EFETIVOS

Presidente- Mário Antônio Moraes Vieira – COREN/PA N° 32.593

Secretário- Márcia Simão Carneiro - COREN/PA N° 114.800

Tesoureiro- Alessandra de Nazaré Corrêa de Carvalho - COREN/PA N° 483.297 - TE

Conselheira- Idehize Oliveira Furtado – COREN/PA N° 132.194

Conselheira Auriberto Galhardo Poiars – COREN/PA N° 38.744 - TE

CONSELHEIROS SUPLENTES

Conselheiro Suplente- Danielle Cruz Rocha – COREN/PA N° 150.640

Conselheiro Suplente- Rodrigo Batista Balieiro – COREN/PA N° 289.376

Conselheiro Suplente- Raimundo de Jesus Picanço da Costa - COREN/PA N° 74.167

Conselheiro Suplente- Luiz Heleno Mendes de Oliveira – COREN/PA N° 216.194 - TE

Conselheiro Suplente- Emerson Santos da Luz – COREN/PA N° 143.909 - TE

DELEGADO REGIONAL

Delegado Regional- Mário Antônio Moraes Vieira - COREN//PA N° 32.593

Delegado Suplente- Alessandra de Nazaré Corrêa De Carvalho - COREN/PA N° 483.297

4.3.	Atuação da unidade de auditoria interna
------	---

4.3.1. POSICIONAMENTO DA UNIDADE DE AUDITORIA NA ESTRUTURA ORGÂNICA DA ENTIDADE E PROCESSO DE ESCOLHA DO CHEFE DA UNIDADE

São funções precípua à Auditoria Interna, segundo Resolução COFEN n° 573/2018

Art. 11 As Divisões da Controladoria-Geral previstas no artigo 8° terão as seguintes atribuições:

§ 1° Pela Divisão de Auditoria Interna:

I – analisar, tanto no Cofen quanto nos Conselhos Regionais, os processos licitatórios, os de dispensa e inexigibilidade de licitação, bem como os contratos, convênios, ajustes ou termos deles decorrentes, atentando para o cumprimento dos princípios básicos da administração pública e autenticidade da documentação suporte;

II – realizar, sistematicamente, a verificação da regularidade dos procedimentos e sistemas adotados pela instituição auditada na prática da execução rotineira de suas atividades, bem como avaliar o grau de adequação às exigências legais e metas estabelecidas;

III – executar o programa de auditoria interna e apoiar o controle externo no exercício da sua missão constitucional;

IV – coordenar e executar o programa de auditoria interna;

V – elaborar o Plano Anual de Atividade de Auditoria, encaminhando-o ao Controlador-Geral para análise e aprovação;

- VI – realizar auditoria nas unidades administrativas do Cofen e Conselhos Regionais, quando solicitada, visando a comprovar a legalidade ou irregularidades, indicando, quando for o caso, as medidas a serem adotadas para corrigir as falhas encontradas;
- VII – realizar tomadas de contas encaminhando os processos de apuração de responsabilidade à instância competente e verificando o ressarcimento de eventuais prejuízos ao erário;
- VIII – acompanhar as providências adotadas pelas áreas auditadas, em decorrência de impropriedades ou irregularidades eventualmente detectadas, propondo, quando for o caso, encaminhamento ao Tribunal de Contas da União;
- IX – atuar, de forma profissional e ética, obedecendo aos princípios da legalidade, da moralidade, da impessoalidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência;
- X – acompanhar o envio mensal de relatórios, demonstrações e outros documentos exigidos pelas normas em vigor;
- XI – acompanhar a utilização, contabilização e prestação de contas dos recursos provenientes de convênios;
- XII – emitir o relatório das atividades na unidade auditada e sobre a prestação de contas anuais;
- XIII – realizar auditorias, inspeções, monitoramentos e levantamentos nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, operacional e patrimonial no Conselho Federal e nos Conselhos Regionais de Enfermagem, mediante determinação da autoridade máxima daquele, com vistas a verificar a legalidade, a legitimidade, a eficiência e a eficácia dos atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial;
- XIV – executar os demais procedimentos correlatos com as funções de auditoria interna.

Em uma breve digressão, observa-se que a estrutura de controle interno do Conselho Regional de Enfermagem do Pará foi introduzida, formalmente, por meio da Decisão Coren-PA nº 012/2014, de 22 de maio de 2014, que institui a Controladoria Geral e o Comitê Permanente de Controle Interno no âmbito da Autarquia. Esta Decisão foi pautada nos preceitos e atribuições da Resolução Cofen nº 373/2011, que institui a Controladoria Geral no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais. E através do artigo 20 do Regimento Interno do Coren-PA, aprovado pela Decisão Coren-PA nº 201/2012, de 04 de dezembro de 2012, a Controladoria-Geral foi incorporada à estrutura de governança do Regional.

No mês de maio do ano de 2014, este Regional, por força legislativa, nomeou o Controlador Geral no âmbito do Coren-PA por meio da Portaria Coren-PA nº 151/2014 de 22 de maio de 2014.

Segundo o a Resolução COFEN 421/2012 e a 373/2011 compete à Controladoria Geral a emissão de opinião final sobre o processo de prestação de contas anuais do Cofen e dos Conselhos Regionais. Atualmente o processo de opinião sobre as contas da gestão é efetuado da seguinte maneira:

- a) Envio, até o dia 28 de fevereiro de cada exercício, das contas do exercício anterior;

b) Emissão de relatório de análise pelos auditores sobre a prestação de contas, sem emissão de opinião, com base nas visitas, relatórios emitidos durante o exercício, documentações apresentadas e demais documentos do exercício a que se refere;

c) Emissão de Parecer de Auditoria Interna, com emissão de opinião, pela chefia da Divisão de Auditoria Interna, observando todos os elementos contidos no processo;

d) Emissão do Certificado de Auditoria, com emissão final de opinião para o sistema de controle interno, pela Controladoria-Geral, observando todos os elementos contidos no processo;

e) Aprovação pelo Plenário do Conselho Federal de Enfermagem do Certificado de Auditoria, sendo apresentado por Conselheiro Relator.

O Cargo de Controlador-Geral é em comissão, de livre nomeação e exoneração da presidência do Coren-PA.

CENÁRIO ATUAL

Integram a estrutura da Controladoria Geral, de acordo com a Decisão Coren- PA nº 026/2014, de 24 de novembro de 2014:

Art. 3º. A Controladoria-Geral é órgão vinculado à Diretoria do Coren-Pa, com objetivo de controlar as atividades administrativas, orçamentário financeira, contábil e patrimonial, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, das unidades integrantes do Coren-Pa, na forma definida na Decisão Coren-Pa nº 012/2014 ou em norma posterior, sendo responsável pelos processos:

- a) Auditoria Interna
- b) Controle Interno

Através da Portaria nº 430 de 10 de novembro de 2016, foi nomeado o advogado Bruno Carvalho da Cruz, OAB/PA nº 24.116, como membro integrante da Controladoria Geral, na função de Auditor, matrícula nº 1.324 Coren/PA, cujas atribuições resultam no aprimoramento das ações de controle interno, especificamente com relação a análise da legalidade dos atos realizados nos processos administrativos.

A atividade da Auditoria Interna é função integrante da estrutura organizacional do Coren/PA, do departamento de Controladoria Geral cuja finalidade é assessorar a diretoria do plenário no cumprimento dos objetivos institucionais. Sua missão é avaliar o nível de segurança e a qualidade dos controles, processos, sistemas e da gestão. Compete à Controladoria implementar as ações atinentes ao controle interno do Regional.

Considerando a necessidade de implantação da Controladoria, sob acompanhamento da Auditoria Interna, nas atividades, programas, projetos, sistemas e operações, visando a eficácia e eficiência, foi elaborado o Plano Anual de Atividades da Controladoria Geral, que representa o plano de atuação para cada exercício. O desenvolvimento dos trabalhos visa à ação preventiva em diversas áreas do Conselho, de forma a produzir subsídios efetivos à Administração desta Autarquia e a antecipação de correção de eventuais erros.

4.4.	Atividades de correição e apuração de ilícitos administrativos
------	--

I. Orçamento e finanças

Em cumprimento ao disposto na Resolução COFEN nº 373/2011, procedemos a análise da proposta orçamentária do Coren-PA referente ao exercício de 2018 e o acompanhamento da sua elaboração.

A Controladoria apreciou a Programação Financeira e Cronograma de Desembolso, realizando o acompanhamento da receita estimada (previsão) com a arrecadada (real), a despesa autorizada (previsão) com a realizada (real): Cota – Parte Cofen e Comparativo da despesa 2016x2017, Diárias/Auxílio Representação/Jetons. Pelo exposto, comparando-se a receita arrecada em 2016 com aquela prevista para 2017, observa-se que foram adotados os critérios necessários à mensuração da receita.

II. Acompanhamento da Cota parte- COFEN.

A apuração da cota parte devida ao COFEN, que corresponde ao percentual de 25% do total arrecadado pelo regional, foi calculada através da receita arrecadada mensalmente, de acordo com os extratos bancários e os relatórios mensais de comparativo da receita orçada com arrecadada do exercício de 2017.

III. Gastos com Pessoal – Lei de Responsabilidade Fiscal.

No tocante aos gastos com pessoal, observa-se que o percentual encontrado está de acordo com o limite legal estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, ou seja, gasto com pessoal não excedeu o limite de 50% da receita corrente líquida. Para efeitos dos cálculos das despesas com pessoal considera-se Receita Corrente Líquida Total e a despesa realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, conforme estabelecido na Lei Complementar nº. 101/00 no art.18, § 1º.

IV. Análise de processos

- **Processos de Pagamentos**

Atualmente as análises dos processos de pagamentos são realizadas através de notas de análises. No exercício de 2017, foram examinados processos de pagamentos de diárias, auxílios representações, jetons, suprimentos de fundos, tributos, aditamentos de contratos, férias de servidores, folha de pagamento, passagens, dispensa de licitação, publicações de contratos, etc.

Foram analisados 1590 processos de pagamentos, sendo emitidos 1578 notas de análise e 12 pareceres. Destacam-seas Diárias como o maior número de processos analisados, seguido de auxílios e jetons respectivamente.

Considerando o período que iniciou efetivamente as análises de processos na controladoria, podemos afirmar que analisamos em média 132 processos ao mês.

- **Suprimento de Fundo**

Efetuamos análise dos atos procedimentais por meio de notas de análises de apenas 24 (vinte e quatro) processos de suprimento de fundos no exercício de 2017, porém, a prestação de contas destes suprimentos não foi encaminhada à controladoria para análise.

V. Análises Prévias

Foram realizadas análises preliminares nas seguintes áreas do Coren-PA: Patrimônio, Almoxarifado, Dívida Ativa, Sistema de Gestão – INCORP, Sistema Contábil-Implanta e Publicidade de Informações-Comunicação, por meio de documentos, informações e demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, com a finalidade de conhecer as atividades executadas nos departamentos e suas fragilidades no que tange o controle, bem como obter uma visão sistêmica do desempenho e conformidade da gestão.

VI. Elaboração do Plano Anual de Atividades de 2017

Foram definidas as diretrizes e prioridades concernentes às atividades previstas para o setor ao longo do ano, bem como à estratégia de capacitação da equipe.

VII. Elaboração do Manual de Controle Interno

O Manual de Controle Interno se encontra em fase de elaboração, com a apresentação da fundamentação legal, motivações, conceituação, descrição de técnicas de auditoria, documentação pertinente e princípios relativos às atividades de Controle Interno, dentre outros tópicos.

VIII. Minutas

Efetuamos análises das seguintes Minutas de Decisão:

- Aprovação da Proposta Orçamentária 2018;

IX. Pareceres

Atendendo a demanda da presidência do regional, a controladoria emitiu 12 pareceres técnicos.

X. Relatório trimestral de Atividades da Controladoria

Elaboramos e encaminhamos à presidência para conhecimento, 04 relatórios trimestrais de atividades da controladoria, dos períodos de janeiro a março/2017, abril a junho/2017, julho a setembro/2017 e outubro a dezembro/2017.

A expectativa para o exercício de 2017 é o de aprimorar os processos de controle, juntamente com as demais áreas, de modo a garantir a obediência às normas internas que regem o sistema COFEN/COREN e aos princípios constitucionais aplicados à Administração Pública.

XI- Acesso à informação

Após a assunção deste servidor à chefia da controladoria geral, deu-se seguimento as metas previstas no Planejamento Estratégico, sendo que enfatizou-se a questão da transparência, prevista na lei nº 12.527/2011, que regula o acesso a informações previstas no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.

SITUAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAINT EXERCÍCIO 2017

Item	Objetivos	Atividades	Situação	Previsão
01	Normatização	Normatização dos procedimentos internos referentes ao fluxograma de processos de pagamentos.	Realizada	
02	Normatização	Elaboração do novo organograma do COREN-PA.	Já realizada no exercício de 2014	
03	Normatização - DECONT	Normatização dos procedimentos internos no departamento de contabilidade. Confecção de manual.	Realizada em 2014	
04	Normatização – DEFIN	Normatização dos procedimentos internos no departamento Financeiro. Confecção de manual.	Realizada em 2014	
05	Normatização – Controle Interno	Normatização dos procedimentos internos no Controle Interno. Confecção de manual.	Em Andamento	Junho/2018
06	Normatização – Patrimônio	Normatização dos procedimentos internos no patrimônio. Confecção de manual.	Em Andamento	Junho/2018
07	Análise de processos 2017	Análise dos atos procedimentais por meio de Checklist dos processos de Auxílios Representações.	Realizada	
08	Análise de processos 2017	Análise dos atos procedimentais por meio de Checklist dos processos de jetons.	Realizada	
09	Análise de processos 2017	Análise dos atos procedimentais por meio de Checklist dos processos de diárias.	Realizada	
10	Análise de processos 2017	Análise dos atos procedimentais por meio de Checklist dos processos de suprimento de fundos.	Realizada	
11	Análise de processos 2017	Análise dos atos procedimentais por meio de Checklist dos processos de Folha de pagamento.	Realizada	
12	Análise prévia	Análise do controle de patrimônio por meio de documentos, informações e demonstrativos contábeis.	Realizada	
13	Análise prévia	Análise do controle de almoxarifado por meio de documentos, informações e demonstrativos contábeis.	Realizada	
14	Análise prévia	Análise do controle da Dívida Ativa por meio de documentos, informações e demonstrativos contábeis.	Realizada	
15	Análise prévia	Análise do Sistema Implanta por meio de documentos, informações e demonstrativos contábeis	Realizada	
16	Análise prévia	Análise do Sistema Incorp por meio de documentos, informações e demonstrativos contábeis.	Realizada	
17	Análise de processos 2017	Análise e acompanhamento da proposta orçamentária de 2017.	Realizada	
18	Análise documental	Acompanhamento de execução orçamentária e financeira.	Realizada	
19	Análise documental	Acompanhamento de gastos com pessoal- Lei de Responsabilidade Fiscal.	Realizada	
20	Análise documental	Acompanhamento do repasse da Cota-Parte, 25% COFEN.	Realizada	
21	Parecer Técnico	Emissão de Parecer para Prestação de contas Exercício 2017.	Realizada	Fevereiro/2018

4.5.	Gestão de riscos e controles internos
------	---------------------------------------

4.5.1. OPINIÃO DO AUDITOR SOBRE A QUALIDADE DOS CONTROLES INTERNOS

Desde sua implantação, a Controladoria do Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Pará iniciou o processo de rotinas de controle interno na autarquia. As atividades foram iniciadas com o mapeamento das normas internas, atualização de manuais e controles de pagamentos e liquidação de despesas. Contudo, entendemos que a Controladoria precisa avançar no sentido de realizar auditorias nos departamentos.

Neste sentido, a Auditoria Interna do Coren/PA, em que pese suas limitações estruturais, vem desenvolvendo atividade de mapeamento de toda a estrutura organizacional e/ou operacional dos Departamentos da Autarquia, com o fito de normatizar e auditar os serviços desenvolvidos pelo Coren/PA no que tange ao atendimento da categoria, sempre pautado na legalidade e publicidade, princípios basilares ao trato da coisa pública.

Para melhor eficácia, considera-se necessária a ampliação de nossa equipe de trabalho e a elaboração de um plano anual de auditoria interna que contemple todas as áreas do Coren/PA. Sendo assim, muito embora entendamos que a implantação, bem como a estruturação da Controladoria está em andamento até a presente data, reconhecemos a necessidade de que o trabalho continue no sentido de realizar um controle mais efetivo e seguro das atividades do Conselho.

Avaliamos que a atuação da Controladoria Geral no âmbito do regional no exercício de 2016 ficou prejudicada pela ausência de equipe que torne suficiente o real objetivo de sua implantação. Por outro lado, em que pese as dificuldades encontradas, tanto sob o ponto de vista físico/estrutural, como também operacional, observou-se que a gestão tem demonstrado boa vontade em apoiar a Controladoria na consecução de seus objetivos institucionais.

Todavia, entendemos que o avanço nas ações de controle somente terá plena eficácia, após a integralização da equipe que deverá compor o controle interno, ouvidoria e auditoria nos termos da legislação em vigor.

4.6	Política de Remuneração dos Administradores e Membros do Colegiado
-----	--

Os Administradores e Membros do Colegiado, são Conselheiros, ocupantes de cargos honoríficos, portanto, não recebem qualquer valor a título remuneratório, mas sim, fazem jus ao recebimento de Auxílio Representação, de caráter indenizatório, para custeio de despesas pessoais e JETON por comparecimento nas reuniões do colegiado realizadas ao longo do exercício.

5. ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

5.1. Gestão de Pessoas

QUADRO X – FORÇA DE TRABALHO DA UPC

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)				
1.1. Membros de poder e agentes políticos	0	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	34	31	1	4
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	34	31	1	4
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	0	0	0	0
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	0	0	0	0
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	0	0	0	0
2. Servidores com Contratos Temporários	0	0	0	0
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	12	12	2	2
4. Total de Servidores (1+2+3)	46	43	3	6

Fonte: Departamento Administrativo/ Almiro F. Escudeiro Júnior Mat. 1266

Quadro XI – Distribuição da Lotação Efetiva

Tipologias dos Cargos	Lotação Efetiva	
	Área Meio	Área Fim
1. Servidores de Carreira (1.1)	-	-
1.1. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	24	7
1.1.2. Servidores de carreira vinculada ao órgão	24	7
1.1.3. Servidores de carreira em exercício descentralizado	0	0
1.1.4. Servidores de carreira em exercício provisório	0	0
1.1.5. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	0	0
2. Servidores com Contratos Temporários	0	0
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	12	0
4. Total de Servidores (1+2+3)	36	7

Quadro XII – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UPC

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Cargos em Comissão	-	-	-	-
1.1. Cargos Natureza Especial	0	0	0	0
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	-	-	-	-
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	4	4	0	0
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	0	0	0	0
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas	0	0	0	0
1.2.4. Sem Vínculo	12	12	2	2
1.2.5. Aposentados	0	0	0	0
2. Funções Gratificadas	-	-	-	-
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	5	5	0	0
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	0	0	0	0
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas	0	0	0	0
3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)	21	21	2	2

Fonte: Departamento Administrativo/ Almiro F. Escudeiro Júnior Mat. 1266

Análise Crítica

1 – O quantitativo de servidores não compromete o desempenho geral, sendo, entretanto, não satisfatório para a excelência, principalmente no quesito atendimento regular dos prazos normatizados, pois na atual conjuntura de velocidade das informações, todos os processos tramitam em quantidade e velocidade muito superior a força de trabalho vigente. O panorama encontrado em todas as esferas da administração, com a alta rotatividade provocada pelas mudanças de força de trabalho entre os entes federativos ou não, com os pedidos de exoneração e a consequente reocupação da vacância em número sempre inferior a necessidade, pela impossibilidade de manutenção constante das vagas através de concurso público válido, provoca sempre este quadro de redução e prejuízo frente às necessidades da unidade.

2 – As distribuições das forças de trabalho, entre área meio e fim, bem como do número de servidores em cargos comissionados ou não, se equiparam e dimensionam de forma satisfatória, haja vista que na área fim, o quantitativo se demonstra suficiente em relação a demanda existente, não provocando excesso a qualquer outra área.

3 – No quesito redução da força de trabalho por aposentadoria, devido ao regime de trabalho celetista, que não vincula a aposentadoria com a extinção do contrato e do número de servidores com esta condição neste exercício, não é relevante ou impactante para a unidade.

4 – Os afastamentos sempre provocam uma redução significativa na força de trabalho, haja vista, não possuímos reserva técnica em nenhum cargo funcional e pela quantidade numérica de funcionários do sexo feminino, os afastamentos por licença maternidade, no exercício, somaram dois e provocaram impactos na reorganização e reestruturação do departamento de inscrição e cadastro e protocolo, com a remoção de lotação de duas funcionárias de outro departamento, provocando a redução da força de trabalho nestes locais. Também ocorreu um afastamento por licença saúde, na espécie acidentária, sem no entanto, provocar uma redução significativa.

5.2.	Gestão da tecnologia da informação
------	------------------------------------

Na área Gestão da Tecnologia da Informação e seus principais aspectos para o cumprimento da missão institucional, podemos considerar que o principal aspecto institucional a ser cumprido qual seja a fiscalização do exercício da profissão de forma científica e consolidada em relatórios concisos, está em franca expansão, haja vista que um sistema próprio de gestão de fiscalização está sendo desenvolvido no Conselho Federal de Enfermagem, contemplando todas as necessidades gerenciais que o assunto requer.

Para elaboração das diretrizes que software demanda, houve um processo metódico de tabulação com a participação intrínseca do departamento de fiscalização desse regional, servindo como modelo padrão para todos os demais entes do sistema Conselhos Regionais/Cofen, por já haver um processo em avançado estágio nesta unidade.

Conforme o cronograma pré estabelecido no exercício vigente iniciaram os teste para implementação do banco de dados nacional que servirá como modelo para o sistema da fiscalização. Com o advento da interatividade através da rede mundial de computadores, a necessidade de ofertas de serviços imediatos através da página institucional se torna cada vez mais necessária e através de um software adquirido (INCORPNET) via processo licitatório foi possível à implantação dos serviços tais como: emissão de boletos, primeira e segunda vias, acordos, certidões (Negativa e antecedentes éticos), consulta de protocolos e atualização cadastral.

Além dos serviços ofertados, que garantem comodidade aos profissionais a divulgação via portal da transparência (LAI) atende a obrigatoriedade legal de informações sobre a gestão tais como: remuneração dos funcionários, das despesas da unidade e demais informações necessárias à sociedade como ente fiscalizador do bem público. Esta interação somente foi possível também com a locação de um software (IMPLANTA) que gerencia a contabilidade geral (despesas e receitas) classificando-as de acordo com a normativa legal.

Ainda existe a necessidade de implantação de modernidades tecnológicas facilitadoras do comando gerencial como exemplo, a vídeo conferência, haja vista a dimensão continental da unidade de abrangência deste regional, tornando quase impraticável sua presença física em todos

os 144 municípios, sendo imprescindível a busca por uma forma alternativa de divulgação e participação mais ativa deste conselho nas questões relevantes a enfermagem.

A necessidade de oferta de espaços públicos que contemplem a divulgação de matéria importante e relevante à enfermagem deverá ser atendida com a reestruturação física da sede desta autarquia, com data apazada para o exercício seguinte, em que se contemplará espaço exclusivo com literatura (biblioteca) específica a enfermagem, suprimindo lacuna existente. Neste mesmo diapasão, outros melhoramentos serão implantados e criados já, previamente idealizados como plataforma de governo, qual seja a criação de Cyber Coren, para a oferta de serviços tecnológicos aos profissionais que aqui se deslocam.

Como planejamento necessitamos da aquisição de um software específico de gerenciamento de processos, necessários ao bom controle gerencial desta unidade, haja vista a grande quantidade produzida diariamente em virtude do incremento numérico dos profissionais da área. Tal aquisição deverá ser objeto de processo ainda no exercício vigente com a delimitação da referência mínima necessária para sua aquisição.

Esta unidade foi contemplada com o fornecimento de 2 software próprios desenvolvidos pelo Conselho Federal de Enfermagem que facilitaram o comando gerencial, que são o sistema de gerenciamento de protocolo e sistema de comunicação interna. O primeiro sistema foi um facilitador do controle de processos, haja vista que através do mesmo se possibilita a informação do tramite burocrático do processo, sem promover o gerenciamento em si, somente da tramitação. Já o segundo sistema é um facilitador da comunicação intrasetorial, reduzindo custos, como telefonemas desnecessários e registrando fisicamente demandas entre os departamentos.

6. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE**6.1. Canais de acesso do cidadão**

Esta unidade possui um canal direto de comunicação com os profissionais de enfermagem através da rede mundial de computadores, pelo serviço de e-mail, possibilitando o acesso há questionamentos, serviços e queixas. Diariamente são respondidos 45 e-mails com assuntos diversos, dentre podemos destacar os mais relevantes:

- 1- Transferência de jurisdição
- 2- Emissão de certidões
- 3- Solicitação de acordos
- 4- Assuntos diversos relacionados à documentação necessária para inscrição, cancelamento e etc.
- 5- Também são atendidas e resolvidas na medida da possibilidade às queixas dos profissionais.

6.2. Aferição do grau de satisfação dos cidadãos-usuários

Em relação a este item, esta unidade não possui nenhum indicador exclusivo que possa aferir com exatidão o quesito, entretanto, com o canal acima identificado, o e-mail, as queixas são em números inferiores à resolutividade, portanto considera-se aceitável o índice de satisfação no atendimento dos serviços à sociedade.

6.3. Mecanismos de transparência das informações relevantes sobre a atuação da unidade

Em atendimento a legislação vigente, esta unidade possui um canal direto de acesso às informações sobre a atuação da gestão, com informações sobre despesas, processos e remunerações, além da organização funcional, relatórios de atividades desenvolvidas pela atividade-fim deste Conselho, processos de aquisição (licitações, contratações diretas, dispensas de licitação)

6.4. Medidas para garantir a acessibilidade aos produtos, serviços e instalações

Esta unidade está em processo de readequação estrutural, com previsão de conclusão de aproximadamente 2 anos, estando na fase de processo licitatório para a construção da nova sede, com o pleno atendimento de todas as necessidades de acessibilidade aos produtos, serviços e instalações que a sociedade atualmente exige e é obrigatória.

7. DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

7.1. Desempenho financeiro do exercício

Os dispêndios programados pela gestão para o exercício foram cumpridos, considerando o quadro financeiro positivo. A arrecadação do Coren-Pa é sazonal, ocorrendo principalmente no primeiro trimestre do ano. Isto possibilitou que a programação dos dispêndios acompanhasse o desenvolvimento favorável da arrecadação.

As atividades operacionais não sofreram impacto negativo em decorrência da não realização total da arrecadação prevista. Os dispêndios ficaram em patamares inferiores aos ingressos por adequações realizadas pela gestão em investimentos e novas contratações que foram postergadas em função de tramites licitatório.

No exercício de 2017, constata-se um superávit orçamentário de R\$237.382,78 (Duzentos e trinta e sete mil, trezentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos), ou seja, para cada R\$ 1,00 de receita arrecadada tem-se R\$ 0,98 de despesa realizada. A receita arrecadada ultrapassou apenas 2,28% do valor da despesa realizada.

Receita Executada	10.394.096,94	100%
Despesa Executada	10.156.714,16	97,72%
Diferença	237.382,78	2,28%

O Patrimônio Líquido totalizou um montante de R\$ 8.991.388,41 (Oito milhões, novecentos e noventa e um mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos).

A soma do Ativo Real é superior à soma do passivo Real, isto é, a soma dos bens, créditos e valores realizáveis são superiores a soma dos compromissos exigíveis, portanto, “superávit” patrimonial. Podemos verificar que para cada R\$ 1,00 do Passivo Real existem R\$ 21,41 do Ativo Real.

Ativo Real	9.431.969,69	2.140,80
Passivo Financeiro	440.581,28	100,00
	8.991.388,41	

Os Bens Patrimoniais são registrados ao custo de aquisição e/ou valor de mercado. Observa-se que houve um aumento na conta Bens Móveis no valor de R\$ 46.090,60 (Quarenta e seis mil, noventa reais, e sessenta centavos.), referente à incorporação ao patrimônio de 04 (quatro) impressoras, 01 (um) nobreak, 01 (um) modem, 01 (Um) HD externo e 01 (um) HD sata 500GB adquiridos pelo Coren-PA no exercício de 2017.

Grupos	Saldo em		Variação
	31/12/2016	31/12/2017	
Bens Móveis	1.079.203,55	1.125.294,15	46.090,60
Bens Imóveis	300.363,42	300.363,42	-
Total	1.379.566,97	1.425.657,57	46.090,60

O Coren-PA no exercício de 2017 conseguiu manter um equilíbrio em suas contas, encerrou o ano com um superávit financeiro de R\$ 521.863,41 (Quinhentos e vinte e um mil, oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos.).

Ativo Financeiro	871.444,06
Passivo Financeiro	349.580,65
	521.863,41

O valor disponível em caixa para o exercício seguinte é de R\$ 762.857,17 (Setecentos e sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e dezessete centavos.), cujos valores encontram-se em aplicações financeiras e em contas correntes.

Saldos para o exercício seguinte	Saldo em		Variação
	31/12/2016	31/12/2017	
Bancos C/ Movimento	52.690,93	0,00	-52.690,93
Bancos C/ Arrecadação	-		-
Bancos Conta Corrente	122.916,04	713.939,15	591.023,11
Aplicações Financeiras	333.718,76	48.918,02	-284.800,74
Total	509.325,73	762.857,17	253.531,44

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
ITEM	RUBRICA	VALOR R\$
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
1.1	Ingressos	16.413.295,68
1.1.1	Receita Corrente	10.394.096,94
1.1.2	Ingressos Extraorçamentários - (ajustes para consolidar CAIXA com MCASP 2017)	6.019.198,74
1.1.3	Outros ingressos operacionais	
1.2	Desembolsos	16.159.764,24
1.2.1	Despesa Corrente Paga	9.941.013,29
1.2.2	Desembolsos Extraorçamentários - (ajustes para consolidar CAIXA com MCASP 2017)	6.218.750,95
1.2.3	Outros desembolsos operacionais	
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		253.531,44
2	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
2.1	Ingressos	0,00
2.1.1	Alienação de bens	
2.2.2	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	
2.2.3	Outros ingressos de investimentos	
2.2	Desembolsos	0,00
2.2.1	Aquisição de ativo não circulante	
2.2.2	Concessão de empréstimos e financiamentos	
2.2.3	Outros desembolsos de investimentos	
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		0,00
3	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
3.1	Ingressos	0,00
3.1.1	Operações de crédito	
3.1.2	Integralização do capital social de empresas dependentes	
3.1.3	Transferências de capital recebidas	
3.1.4	Outros ingressos de financiamentos	
3.2	Desembolsos	0,00
3.2.1	Amortização /Refinanciamento da dívida	
3.2.2	Outros desembolsos de financiamentos	
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		253.531,44
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial		509.325,73
Caixa e Equivalente de Caixa Final		762.857,17

7.2.

Tratamento Contábil da depreciação, amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de Ativos e Passivos.

Informamos que ainda não estamos realizando essa rotina contábil, para atender os dispositivos da Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.9 e 16.10.

Nas contas de Bens Móveis e Bens Imóveis, não ocorreram reavaliações e/ou reduções dos bens adquiridos em exercícios anteriores a 2017, bem como, não ocorreram registros contábeis de depreciação dos bens adquiridos em 2017 e nos exercícios anteriores, em face de problemas técnicos, operacionais e estruturais ocorridos na Autarquia. No entanto, este Conselho já está adotando medidas para a correção da inconformidade, atendendo assim os dispositivos da Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Os valores em estoque do almoxarifado permanecem com saldo, em função da falta de relatórios atualizados. Todas as contabilizações deveriam ser efetuadas como despesa, executando seus devidos ajustes (consumo e estoque). Todavia, este Conselho já está adotando medidas para a correção da inconformidade.

O Sistema Cofen/Conselhos Regionais estará aplicando os dispositivos para Depreciação, Amortização, Exaustão e Mensuração de Ativos e Passivos, bem como os procedimentos, práticas, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis elaboradas para dar cumprimento às diretrizes preconizadas nas Normas Brasileiras Aplicadas ao Setor Público, em especial, nas NBC T 16.9 e 16.10, até o final de 2018.

7.3.

Sistemática de apuração de custos no âmbito da unidade.

No exercício de referência deste relatório o Coren-Pa não realizou apuração de custos, não havendo portanto sistemática a ser descrita. No entanto, este Conselho já está adotando medidas para a correção da inconformidade.

7.4.

Demonstrações Contábeis exigidas pela Lei 4.320/64 e notas explicativas.

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em conformidade com as disposições da Lei 4.320/64, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público- MCASP, Plano de Contas Aplicado ao Setor Público- PCASP, bem como as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao setor público.

Apresentação das Demonstrações Contábeis previstas pela Lei nº 4.320/64 e pela NBC 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008, incluindo as notas explicativas encontram-se em anexo.

8. CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDA DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

8.1. Tratamento de determinações e recomendações do TCU.

Até a presente data não houve determinações e recomendações exaradas em acórdãos do TCU ao Conselho Regional de Enfermagem do Pará.

8.2. Tratamento e recomendações do órgão de controle interno

Atualmente o sistema da LAI do COREN-PA encontra-se em atualização, levando em consideração as especificidades das atividades dos diversos departamentos que compõem a Autarquia. As análises dos processos de pagamentos são realizadas através de notas de análises. No exercício de 2017, foram examinados processos de pagamentos de diárias, auxílios representações, jetons, suprimentos de fundos, tributos, aditamentos de contratos, férias de servidores, folha de pagamento, passagens, dispensa de licitação, publicações de contratos, etc. Foram analisados 1.590 processos de pagamentos, sendo emitidos 1.578 notas de análise e 12 pareceres. Destacam-se as Diárias como o maior número de processos analisados, seguido de auxílios e jetons respectivamente. Considerando o período que iniciou efetivamente as análises de processos na controladoria, podemos afirmar que analisamos em média 132 processos ao mês.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Conselho Regional de Enfermagem do Pará- COREN-PA			NÃO APLICÁVEL
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
01	Análise Documental da área/ Relatório de Atividades	01	Nota Informativa nº 01/2017
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
COREN-PA			NÃO APLICÁVEL
Descrição da Recomendação			
Implementação do Setor de Ouvidoria vinculada a Controladoria.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Controladoria			NÃO APLICÁVEL
Síntese da Providência Adotada			
Implementação do Setor de Ouvidoria vinculada a Controladoria.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Avanço significativo na organização dos diversos departamentos e adequação progressiva aos objetivos das normas que regulamentam o trato com a coisa pública, em respeito aos princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, principalmente, transparência, o que resulta na economicidade em relação ao uso de dinheiro público.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

8.3.	Medidas administrativas para apuração de responsabilidade por danos ao Erário
------	---

Observou-se que as recomendações apresentadas por esta Controladoria foram apreciadas e acolhidas em parte pela gestão.

O Plenário do Coren-Pa deu seguimento ao organograma da instituição aprovado e fluxograma de pagamentos. Além disso, elaborou Planejamento Estratégico do triênio 2015-2017.

Das análises realizadas em cada processo, ficaram evidentes os pontos de fragilidades que mereceram recomendações, no sentido de se implementar ações saneadoras, assim como, a promoção de melhorias nos processos de trabalho.

Das fragilidades identificadas merecem destaque:

- Patrimônio: O controle patrimonial do Coren-PA atualmente está sendo realizado de forma manual, correndo um risco elevado de falhas.
- Dívida Ativa: O controle da dívida ativa do Coren-PA atualmente está sendo realizado de forma manual, correndo um risco elevado de falhas. Observou-se que as informações captadas no sistema Incorp não são confiáveis, no que tange a pesquisa de inadimplência dos profissionais inscritos, dificultando o lançamento da dívida ativa. Isso pode acarretar, inclusive, ações judiciais em caso de cobrança indevida.
- Sistema Contábil- Implanta (Siscont-net): Com a implementação do sistema Siscont-net, com o acesso realizado totalmente através da internet, verificou-se que referido sistema atende a contento as necessidades da autarquia nesse particular.;
- Procedimentos operacionais que geram retrabalho, redigitação de dados, uso excessivo de xerocópias, entre outros, o que torna o processo de trabalho lento e oneroso
- A morosidade e carência de empregados para a regularização da documentação na forma processual (instrução e autuação dos processos, com as respectivas numerações e rubricas) têm dificultado sobremaneira o exame das documentações de comprovação das operações, fragilizando dessa forma a análise da efetividade na execução da operação. Resistência do atendimento as regras dos manuais existentes.

9. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Ouvidoria

O COREN-PA encontra-se em fase de implantação da Ouvidoria para que possamos programar o processo de melhoria na prestação dos serviços aos nossos profissionais, faltando apenas recursos humanos para o seu funcionamento, pois a estrutura e os processos já estão em fase de finalização. Enquanto isso, utilizamos a ouvidora do Conselho Federal de Enfermagem- COFEN, para recepcionar as manifestações dos profissionais de enfermagem do Estado do Pará, no que tange reclamações, elogios, denúncias, entre outras.

Falta de estrutura física e de recursos humanos

O Conselho Regional de Enfermagem do Pará – COREN-PA ainda encontra-se no seu limite de espaço físico, em 2012 celebrou contrato de locação do prédio ao lado de sua sede, para expandir o número de salas, a fim de atender a demanda dos departamentos. Porém esta demanda continua crescendo, devido à necessidade de ampliação do quadro funcional da autarquia, através da contratação dos novos empregados públicos, para atender o crescente número de profissionais inscritos no COREN-PA e estruturar novos departamentos, a fim de cumprir com algumas exigências legais para a execução de uma gestão eficiente e eficaz.

A perspectiva é de construir uma nova sede, uma vez que o projeto de reforma e ampliação já se encontra no Conselho Federal de Enfermagem – COFEN para análise, o que acrescentará novas salas, trazendo melhores condições de infraestrutura aos Servidores e Dirigentes, bem como uma maior comodidade aos profissionais que procuram atendimento no COREN-PA.

ANEXOS E APÊNDICES